

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL CMEBP Nº 437/92

PROCESSO Nº 01/92 - COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

ANEXO I

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS A TÍTULO DE MAIORES ESCLARECIMENTOS:

- a) Portaria nº 7.458, de 08/3/91 - nomeação da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos;
- b) Editais de concursos - 1a. e 2a. fase;
- c) Decreto nº 7.353, de 26/11/90, regulamentação dos concursos;
- d) Contrato celebrado entre a Prefeitura e a empresa Olintho & Duarte Consultoria Ltda., para realização dos concursos;
- e) Portaria nº 7.527, de 26/6/91 - homologação da 1a. fase do concurso;
- f) Portaria nº 7.590, de 09/09/91 - homologação da 2a. fase do concurso.

*OBS: respostas aos itens 1.1 e 1.2 do
Pedido de Informações nº 01.CEI
(contém folhos de 01 a 51)*



GABINETE DO PREFEITO

N.º _____

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, _____ de _____ de _____



PORTARIA Nº 7458
de 08 de março de 1991

Dispõe sobre nomeação de Comissão para organização e realização de Concursos Públicos.

O Senhor NICOLA CORTEZ, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 3º, do artigo 106, da Lei Orgânica do Município, nomeia os Senhores Dr. Juvenal Rodrigues Marcondes, Dra. Lúcia Maria Lessa Alvers e Dr. José Rodolpho Ramos, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão que se encarregará de organizar e realizar concursos para provimentos de empregos públicos do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Bragança Paulista, 08 de março de 1991


NICOLA CORTEZ
Prefeito Municipal

Publicada no BJD, em 20/03/91

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



EDITAL DE CONCURSO PUBLICO

A COMISSÃO ORGANIZADORA, de que trata o parágrafo 3º. da Lei Orgânica do Município, com o auxílio do Departamento de Administração - DAM da Prefeitura da Estância de Bragança Paulista, nos termos do Decreto nº. 7.353, de 26 de novembro de 1.990, faz saber que realizará em locais, data e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público para provimento de empregos públicos e empregos públicos temporários, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que será regido pelas presentes instruções especiais, parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - DOS EMPREGOS

1.1 - O concurso destina-se ao provimento de empregos públicos e empregos públicos temporários atualmente vagos, mais os que se vagarem ou forem criados durante o seu prazo de validade, a saber:

EMPREGOS PUBLICOS	VAGAS	VAGAS TEMP.	TOTAL	VENCIMENTOS
Auxiliar de Enfermagem	14	20	34	44.269,00
Auxiliar de Farmácia	02	--	02	44.269,00
Fiscal de Zona Azul	15	--	15	29.514,00
Merendeira	90	--	90	29.514,00
Motorista	54	--	54	52.467,00
Professor 1	147	--	147	52.467,00
Técnico de Enfermagem	10	10	20	73.781,00
Assistente Social Jr.	05	03	08	101.653,00
Dentista Jr.	02	15	17	141.003,00
Fiscal de Tributos Mobiliários	10	--	10	188.548,00
Fonoaudiólogo Jr.	04	--	04	101.653,00
Médico Jr. (Clínica Médica)	05	11	16	141.003,00
Médico Veterinário Jr.	--	01	01	141.003,00
Nutricionista Jr.	02	--	02	101.653,00
Psicólogo Jr.	04	02	06	101.653,00

1.2 - As remunerações relacionadas no item 1.1 correspondem à tabela de vencimentos do mês de março de 1.991. Além da remuneração, os contratados terão direito ao recebimento de Vale-Transporte e Cesta Básica de Alimentos, em todos os níveis.

1.3 - Os ocupantes dos empregos públicos e temporários, ficarão sujeitos à prestação das jornadas de trabalho estabelecidas na Lei Complementar nº. 01, de 31 de maio de 1.990, e Portaria nº. 7.357, de 27 de novembro de 1.990, na seguinte conformidade:

- 4:00 horas diárias, limitadas a 20 horas semanais, para Professor 1, Assistente Social Jr., Dentista Jr., Fonoaudiólogo Jr., Médico Jr., Médico Veterinário Jr. e Psicólogo Jr.;

- 8:00 horas diárias, limitadas a 44 horas semanais, para Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Farmácia, Fiscal de Zona Azul, Merendeira, Motorista, Técnico de Enfermagem, Fiscal de Tributos Mobiliários e Nutricionista Jr..

AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CAIXA POSTAL, 50

FABX 433-2500

TELEX 011 79802 PMBP BR

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



- 1.4 - Serão contratados para os empregos públicos temporários, pelo período do convênio ou por prazo máximo de 2 (dois) anos, os candidatos considerados excedentes ao número de vagas dos empregos públicos, sem prejuízo de seu aproveitamento, durante o prazo de validade do concursos, previsto no item 7.7.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - As inscrições serão recebidas pelo Departamento de Administração - DAM no período de 18 a 22 de março de 1.991, das 10:00 às 16:30 hs no Salão Dr. Ary Ramos, à Av. José Adriano Marrey Junior, nº. 754 - Vila Municipal.

- 2.2 - São condições para inscrição, até 22 de março de 1.991:

2.2.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade de direitos, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº. 70.436/72;

2.2.2 - possuir 18 (dezoito) anos completos;

2.2.3 - estar quite com o serviço militar, se for o caso;

2.2.4 - estar no gozo dos direitos políticos;

2.2.5 - estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.2.6 - possuir:

Para Auxiliar de Enfermagem, 1º. Grau completo e Registro no COREM;

Para Auxiliar de Farmácia, 1º. Grau completo;

Para Fiscal de Zona Azul, 4ª. Série do 1º. Grau;

Para Merendeira, 4ª. Série do 1º. Grau;

Para Motorista, 1º. Grau completo, Carteira Nacional de Habilitação na categoria B, C ou D de acordo com o tipo de veículo a ser dirigido e experiência mínima de 01 ano na função;

Para Professor 1, 2º. Grau completo para o magistério, com especialização ou extensão na área de educação pré-escolar ou ter licenciatura em pedagogia com habilitação específica para o magistério na área de pré-escola;

Para Técnico de Enfermagem, 2º. Grau completo e Registro no COREM;

Para Assistente Social Jr., Superior completo e Registro no CRAS;

Para Dentista Jr., Superior completo e Registro no CRO;

Para Fiscal de Tributos Mobiliários, Nível Superior completo;

Para Fonoaudiólogo Jr., Superior completo e Registro no CRFA;

Para Médico Jr., Superior Completo e Registro no CRM;

Para Médico Veterinário Jr., Superior completo e Registro no CRMV;

Para Nutricionista Jr., Superior Completo e Registro no CRN;

Para Psicólogo Jr., Superior completo e Registro no CRP;

Chel



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



- 2.3 - Para participar do Concurso, o interessado, deverá comparecer no local indicado no item 2.1 e preencher o requerimento de inscrição fornecido no local, que deverá conter os seguintes dados:
- 2.3.1 - qualificação do interessado;
 - 2.3.2 - data de nascimento;
 - 2.3.3 - declaração de que atende às exigências do item 2.2;
 - 2.3.4 - quitação da taxa de inscrição, como ressarcimento pelas despesas com material e serviços prestados, nos seguintes valores, respectivamente:
 - CR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Farmácia, Fiscal de Zona Azul, Merendeira e Motorista;
 - CR\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros) para Professor 1 e Técnico de Enfermagem;
 - CR\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros) para Assistente Social Jr., Dentista Jr., Fiscal de Tributos Mobiliários, Fonoaudiólogo Jr., Médico Jr., Médico Veterinário Jr., Nutricionista Jr. e Psicólogo Jr..
- 2.4 - A inscrição dos candidatos será representada pelo documento a que se refere o item 2.3 e deverá ser feita pessoalmente ou por seu representante legalmente constituído, não se aceitando inscrições por via postal ou extemporâneas;
- 2.5 - No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato e documento de identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, a qual ficará retida;
- 2.6 - O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento, do documento pelo candidato, conforme especificado no item 2.3;
- 2.7 - O Departamento de Administração - DAM, publicará a listagem das inscrições deferidas e indeferidas.
- 2.7.1 - O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente fundamentado, ao Prefeito Municipal, no prazo de 3 (três) dias úteis contados do dia seguinte ao da publicação, protocolando-o no Departamento de Administração - DAM, à Rua Antonio Pires Pimentel, nº. 215.
 - 2.7.2 - O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.
 - 2.7.3 - Interposto o recurso e não julgado até o início das provas, o candidato delas poderá participar, condicionalmente, até a decisão do Prefeito Municipal, permanecendo no concurso se a mesma lhe for favorável e dele sendo excluído em caso contrário.
- 2.8 - O candidato deficiente físico, interessado em obter os benefícios previstos no art. 21 do Decreto nº. 7.353, de 26 de novembro de 1.990, (Reserva de empregos para portadores de deficiência, compatível com o emprego), deverá, no ato da inscrição, requerer em formulário apropriado, os benefícios, informando o tipo de deficiência de que é portador e em qual emprego se inscreveu.

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



3 - DAS PROVAS

- 3.1 - As provas serão realizadas na cidade de Bragança Paulista, em datas, locais e horários a serem publicados pelo Departamento de Administração - DAM.
- 3.2 - As provas serão compostas de questões sob a forma de testes de múltipla escolha, de acordo com o programa do presente Edital.
- 3.3 - Para efeito de aplicação das provas, os empregos foram divididos em três grupos:
Grupo I - Merendeira, Técnico de Enfermagem, Assistente Social Jr., Psicólogo Jr., Nutricionista Jr., Médico Veterinário Jr., Médico Jr., Fonoaudiólogo Jr. e Dentista Jr.;
Grupo II - Fiscal de Zona Azul, Motorista, Auxiliar de Enfermagem, Professor 1 e Auxiliar de Farmácia;
Grupo III - Fiscal de Tributos Mobiliários.
- 3.3.1 - O candidato poderá inscrever-se em mais de um emprego público, desde que pertencentes a grupos distintos, uma vez que as provas serão realizadas em dias e períodos diferentes.
- 3.4 - Somente será admitido à sala de provas o candidato que se apresentar rigorosamente dentro do horário estabelecido e estiver munido de documento hábil de identidade.
- 3.5 - Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, importando a ausência ou retardamento do candidato, na sua exclusão do concurso, seja qual for o motivo alegado.
- 3.6 - Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão do concurso:
3.6.1 - Comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao concurso, bem como consultar livros ou apontamentos, salvo as fontes informativas que forem autorizadas pela Banca Examinadora, nem o uso de máquinas calculadoras;
3.6.2 - Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, na companhia de Fiscal.
- 3.7 - As provas, sob pena de nulidade, não serão assinadas pelo candidato nem poderão conter qualquer sinal que permita a identificação de seu autor.
- 3.8 - Os candidatos somente assinarão o talão descartável, que terá o número de identificação repetido na prova.
- 3.9 - O Departamento de Administração - DAM após a conclusão do julgamento das provas publicará:
3.9.1 - Lista de números de identificação da prova e a nota correspondente;
3.9.2 - Posteriormente ao ato público de identificação dos candidatos, lista contendo a associação do número de identificação da prova, com o nome dos candidatos e a respectiva nota.
- 3.10 - Avaliação das provas:
3.10.1 - As provas serão avaliadas, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
3.10.2 - As provas, para cada emprego objeto deste concurso, serão avaliadas estatisticamente de acordo com o desempenho do grupo a ele submetido. Considera-se grupo, o total de candidatos presentes à prova de seu respectivo emprego;

Antônio Pires



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



- 3.10.3 - Na avaliação da prova será utilizado o escore padronizado com média igual a 50 (cinquenta) e desvio-padrão igual a 10 (dez);
- 3.10.4 - A nota do candidato resultará da diferença entre seu escore bruto e a média do grupo, dividida pelo desvio-padrão da distribuição, multiplicada por 10(dez) e acrescida de 50 (cinquenta);
- 3.10.5 - As notas atribuídas às provas serão aproximadas até décimos, arredondados para 1 (hum) décimo as frações iguais ou superiores a 5 (cinco) centésimos e desprezadas as inferiores;
- 3.10.6 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 3.11 - Não haverá em hipótese alguma vistas ou revisão de provas.

4 - DOS TITULOS

- 4.1 - Concorrerão à contagem de pontos por títulos, somente os candidatos habilitados nas provas.
- 4.2 - Será considerado título o tempo de serviço, contínuo ou não, na Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, em qualquer cargo ou emprego.
- 4.2.1 - A apuração do tempo de serviço será feita em dias sendo que, para cada período de 180 (cento e oitenta) dias de serviço na Prefeitura do Município de Bragança Paulista, serão computados 2 (dois) pontos, até o limite máximo de 20 (vinte) pontos;
- 4.2.2 - Para efeito de arredondamento, as frações inferiores a 90 (noventa) dias serão desprezadas e as iguais ou superiores serão computadas como um período inteiro;
- 4.2.3 - O tempo de serviço especificado no item 4.2. , será fornecido pela própria Prefeitura, tanto para os candidatos servidores como para os ex-servidores;
- 4.2.4 - Serão considerados os tempos de serviço até 31 de março de 1.991.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO PREVIA

- 5.1 - A classificação prévia será obtida através da soma dos pontos obtidos nas provas mais o total de pontos atribuídos aos títulos.
- 5.2 - O Departamento de Administração - DAM, publicará a listagem de classificação prévia contendo as notas das provas e o total de pontos atribuídos aos títulos, bem como o total de pontos de cada candidato.
- 5.2.1 - O candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado, à Comissão Organizadora, no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação, protocolando-o no Departamento de Administração - DAM, à Rua Antonio Pires Pimentel, nº. 215.
- 5.2.2 - O recurso interposto fora do prazo previsto não será conhecido.

Colômbia



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



6 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 - O resultado final será a soma dos pontos obtidos nas provas mais o total de pontos atribuídos aos títulos.
- 6.2 - Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicada a lista de classificação final dos candidatos habilitados, por ordem decrescente do valor da nota.
- 6.3 - Em caso de empate na classificação final, terão preferência, sucessivamente, os candidatos:
 - a - que forem servidores municipais, a qualquer título, à época da classificação;
 - b - que, casados, viúvos, divorciados ou separados judicialmente, tiverem o maior número de dependentes; e,
 - c - que tiverem menos idade.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 - Caberá recurso devidamente fundamentado, ao Prefeito Municipal, se ocorrer irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial que possa afetar o resultado do concurso, até 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao da publicação do resultado final, protocolado no Departamento de Administração - DAM, à Rua Antonio Pires Pimentel, nº. 215.
 - 7.1.1 - O recurso interposto fora do prazo previsto, não será conhecido.
- 7.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 7.3 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos mesmo que verificados a qualquer tempo, em especial por ocasião da assinatura do Contrato de Trabalho - CLT, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 7.4 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados do Concurso, no prazo de 15 (quinze) dias contados do dia seguinte ao da publicação do resultado final do concurso.
- 7.5 - Os candidatos classificados serão contratados para os empregos públicos e para os empregos públicos temporários vagos, segundo a conveniência da Administração, observada a ordem de classificação final.
- 7.6 - Os atuais empregados da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, não estáveis, ocupantes de empregos públicos de Fiscal de Zona Azul, Merendeira, Auxiliar de Farmácia e Motorista, que vierem a se inscrever nos concursos públicos correspondentes ao seu emprego, nos termos do artigo 11 da Lei Complementar nº. 01, de 31 de maio de 1.990, estarão dispensados da exigência de escolaridade estabelecida no item 2.2.6.
- 7.7 - O prazo de validade do Concurso, nos termos do art. 2º., parágrafo 2º. do Decreto nº. 7.353, de 26 de novembro de 1.990, será de 6 (seis) meses, a contar do dia seguinte ao da data da homologação de seus resultados, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, por igual período.

AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 -- CAIXA POSTAL, 50

PABX 433-2500

TELEX 011 79801 PMBP BR

Chato



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



- 7.8 - Por ocasião da assinatura do Contrato de Trabalho - CDT, o candidato classificado deverá apresentar o original e fotocópia autenticada dos seguintes documentos:
- 7.8.1 - Para os cargos sujeitos a fiscalização do exercício profissional, a apresentação de comprovante de situação regular no respectivo Conselho Regional;
 - 7.8.2 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (com baixa do emprego anterior e atualização, exceto no caso de 1º. emprego);
 - 7.8.3 - 2 (duas) fotos 3x4 recentes (coloridas);
 - 7.8.4 - Certidão de Nascimento (para solteiro);
 - 7.8.5 - Certidão de Casamento;
 - 7.8.6 - Cédula de Identidade - RG;
 - 7.8.7 - Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC;
 - 7.8.8 - Título de Eleitor;
 - 7.8.9 - Comprovante de votação na última eleição;
 - 7.8.10 - Certificado Militar (sexo masculino);
 - 7.8.11 - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade;
 - 7.8.12 - Extrato de Participante do PIS;
 - 7.8.13 - Certificado de Conclusão do 1º. grau, 2º. grau e superior conforme é exigido para o emprego previsto no item 2.2.6;
 - 7.8.14 - Exame de capacidade física e mental.
- 7.9 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos nem fotocópias não autenticadas.
- 7.10 - A não apresentação dos documentos, por ocasião da contratação eliminará o candidato do concurso.
- 7.11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, ouvida a Comissão Organizadora.

PROGRAMAS

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Introdução à enfermagem.

Administração de medicamentos.

Enfermagem médico-cirúrgica.

Enfermagem em Urgências.

Enfermagem em doenças transmissíveis: Noções de doenças transmissíveis - tipos de isolamento e precaução.

Enfermagem materno-infantil: Cuidados de enfermagem ao recém-nascido (normal, prematuro e patológico).

Enfermagem em saúde pública: Noções de puericultura, vacinação: vias de administração e tipos de vacinas.

Noções de farmacologia: Ação dos medicamentos, efeitos colaterais e cuidados a serem observados na administração de medicamentos.

Língua Portuguesa: Alfabeto, separação de sílabas, acentuação, substantivos (gênero, número e grau), compreensão de textos, sinônimos, antônimos e conjugação de verbos.

Matemática: Adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas usando as quatro operações. Números fracionários e suas operações. Equação de 1º. grau. Sistema métrico decimal.

Ética profissional.

Legislação: Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista, Título IV, Capítulo V.

Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



AUXILIAR DE FARMACIA

Ciências: O meio-ambiente, os seres vivos e o corpo humano.
Língua Portuguesa: Alfabeto, separação de sílabas, substantivos (gênero, número e grau), compreensão de textos, sinônimos, antônimos e conjugação de verbos.
Matemática: Adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas usando as quatro operações. Números fracionários e suas operações. Equação de 1º grau. Sistema métrico decimal.
Legislação: Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista, Título IV, Capítulo V.

FISCAL DE ZONA AZUL

Língua Portuguesa: Alfabeto, separação de sílabas, acentuação, substantivos (gênero, número e grau) e compreensão de textos.
Matemática: Adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas usando as quatro operações. Medidas de tempo e distância. Operações simples de adição e subtração de tempo e distância.

MERENDEIRA

Higiene alimentar. Alimentação e saúde. Preparação de alimentos.
Língua Portuguesa: Alfabeto, separação de sílabas, acentuação, substantivos (gênero, número e grau) e compreensão de textos.
Matemática: Adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas usando as quatro operações. Medidas de massa e volume.

MOTORISTA

Código Nacional de Trânsito. Conhecimentos básicos de: motores (diesel, álcool e gasolina), freio e sistema elétrico de veículos.
Língua Portuguesa: Alfabeto, separação de sílabas, acentuação, substantivos (gênero, número e grau), compreensão de textos, sinônimos, antônimos e conjugação de verbos.
Matemática: Adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas usando as quatro operações. Medidas de tempo, distância, volume e massa. Sistema métrico decimal.
Legislação: Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista, Título IV, Capítulo V.

PROFESSOR 1

Língua Portuguesa: Fonética. Morfologia. Classificação e flexão das palavras. Análise sintática: Oração, período, coordenação e subordinação. Pontuação. Sintaxe de concordância, de regência e de colocação. Significação das palavras. Ortografia: acentuação, grafia, abreviatura e siglas. Interpretação de textos.
Matemática: Noções sobre teoria dos conjuntos - conjunto dos números racionais (inteiros e fracionários). Operações fundamentais e propriedades. Divisibilidade - múltiplos e divisores. Sistema geral de unidade de medida: decimais e não decimais. Geometria intuitiva - perímetro, área e volume de figuras geométricas.
Ciências: Os seres vivos - o homem: funções vegetativas e de relação, animais vertebrados e invertebrados, plantas. O ambiente: água, ar e solo. O tempo e o clima. Eletricidade e magnetismo.
Estudos Sociais: A criança e a sociedade em que vive: o Município de Bragança Paulista e o Estado de São Paulo - aspectos geográficos, econômicos, sociais e culturais. Fundamentos da cultura brasileira - aspectos geográficos, históricos, econômicos, sociais e culturais. O Brasil na atualidade: Organização política e social, integração e desenvolvimento nacional, relações internacionais e organismos mundiais.

Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



Legislação: Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista, Títulos IV e VII.

Relação entre Educação, Escola e Sociedade. A Pré-Escola Brasileira. Os objetivos da escola de educação infantil. O desenvolvimento infantil: a criança de 2 a 7 anos. O desenvolvimento das habilidades básicas - linguagem, operações cognitivas e funções psiconeurológicas.

O processo ensino - aprendizagem. Causas do fracasso escolar.

BIBLIOGRAFIA:

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira - História da Educação no Brasil: 1930/73.

SAVIANI, Dermeval - Educação: Do Senso Comum à Consciência.

CUNHA, Luiz Antonio - Desenvolvimento Social no Brasil.

MENDES, Dumerval Trigueiro - Filosofia da Educação Brasileira.

COUTINHO, Carlos Nelson - Democracia como Valor Universal.

KAMII, Constance e Deuris Rheta - Teoria de Piaget e a Educação Pré-Escolar.

KAMII, Constance - Autonomia Como Meta da Educação - Deduções da Teoria de Piaget.

PIAGET, Jean - Seis Estudos de Psicologia.

PIAGET, Jean - O Julgamento Moral da Criança.

PIAGET, Jean e Inhelder Barbel - A Psicologia da Criança.

SOUZA, Paulo Nathanel Pereira de - A Pré-Escola Brasileira.

PATTO, Maria Helena Souza - A Produção do Fracasso Escolar: Histórias de Submissão e Rebelião.

FERREIRO, Emília - Reflexões sobre alfabetização.

TECNICO DE ENFERMAGEM

Noções gerais e técnicas de enfermagem. Administração de medicamentos. Enfermagem médico-cirúrgica. Enfermagem em Urgências. Enfermagem em doenças transmissíveis: Noções de doenças transmissíveis - tipos de isolamento e precaução. Enfermagem materno-infantil: Cuidados de enfermagem ao recém-nascido (normal, prematuro e patológico). Enfermagem em saúde pública: Noções de puericultura, vacinação: vias de administração e tipos de vacinas. Noções de farmacologia: Ação dos medicamentos, efeitos colaterais e cuidados a serem observados na administração de medicamentos. Aplicação de calor e frio. Oxigenoterapia. Vigilância epidemiológica. Sinais vitais - identificação e controle. Testes alérgicos. Norma de Imunização do Estado de São Paulo - 1.988.

Língua Portuguesa: Fonética. Morfologia. Sintaxe - concordância, regência, colocação e estruturas sintáticas. Ortografia - acentuação e divisão silábica. Pontuação. Semântica. Análise sintática. Interpretação de texto.

Matemática: Problemas usando as quatro operações. Números fracionários e suas operações. Potenciação e radiciação. Equações e sistemas de 1º grau. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Geometria, perímetros, áreas e volumes. Porcentagem Sistema métrico decimal. Pesos e medidas.

Ética profissional.

Legislação: Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista, Título IV, Capítulo V e Título VII, Capítulo II.

Antônio



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



ASSISTENTE SOCIAL Jr.

Teoria do Serviço Social. Prática profissional do Assistente Social na Empresa. Metodologia do Serviço Social: métodos utilizados na ação direta com indivíduos, grupos e segmentos populacionais - instrumentos e técnicas. O serviço social e a assistência social. Psicologia do Serviço Social. Benefícios e Previdência Social. Língua Portuguesa: Fonética. Morfologia. Sintaxe - concordância, regência, colocação e estruturas sintáticas. Ortografia - acentuação. Pontuação. Semântica. Análise sintática. Interpretação de texto. Ética Profissional. Legislação: Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista, Títulos IV e VII.

DENTISTA Jr.

Política de saúde no Brasil. Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde (SUDS) e a municipalização. 8a. Conferência Nacional de Saúde. Indicadores de saúde: gerais e específicos. Situação da saúde no Brasil e particularmente no Município de Bragança Paulista. Clínica odontológica: exame da cavidade oral - anamnese, exame clínico e exames complementares. Semiologia e tratamento de cárie dentária. Semiologia e tratamento de afecções dos tecidos moles bucais. Procedimentos básicos de dentística operatória e restauradora - preparos cavitários e proteção ao complexo dentino-pulpar. Materiais odontológicos: forradores e restauradores. Etiopatogenia e prevenção das doenças periodontais. Interpretação radiológica em odontologia. Anestesiologia - mecanismos de ação, técnicas e cuidados. Terapêutica e farmacologia odontológica de interesse clínico. Cirurgia oral: indicações e contra indicações e cuidados pré e pós-operatórios. Urgências odontológicas. Princípios de traumatologia. Processo saúde-doença: Epidemiologia - conceito, levantamentos epidemiológicos em saúde bucal e sistema de vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária em saúde bucal. Materiais, medicamentos e produtos de uso odontológico. Flúor: mecanismos de ação, formas de utilização, efeitos e controle. Ambiente de trabalho: salubridade, desinfecção, assepsia, antissepsia e esterilização. Prevenção em saúde bucal: Conceito, níveis de prevenção, níveis de aplicação e métodos de prevenção. Educação em saúde: Conceito e aplicação em ações de saúde. Sistema de Saúde: características gerais dos serviços de saúde bucal brasileiro - 1a. Conferência Nacional de Saúde Bucal. Assistência odontológica - organização de serviços, sistemas de trabalho (recursos humanos e princípios de ergonomia) e sistemas de atendimento (incremental e outros). Ética profissional. Legislação: Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista, Títulos IV e VII.

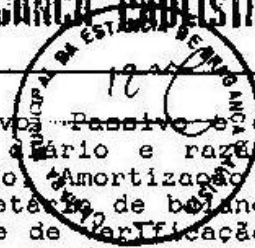
FISCAL DE TRIBUTOS MOBILIARIOS

Língua Portuguesa: Fonética. Morfologia. Sintaxe - concordância, regência, colocação e estruturas sintáticas. Ortografia - acentuação. Pontuação. Semântica. Análise sintática. Interpretação de texto.

Colto



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



Contabilidade: Origem e natureza das contas do Ativo Passivo e do Resultado. Escrituração Contábil - lançamento de diário e razão. Período de competência entre exercícios. Depreciação, Amortização e Exaustão. Provisões ativas e passivas. Correção monetária de balanço - ativo, imobilizado e patrimônio líquido. Balancete de verificação. Balanço patrimonial e Demonstração de resultados - elaboração e interpretação. Tributos - incidência e registros fiscais (IR, IPI e ICMS).

Matemática Financeira: Razões, proporções e grandezas proporcionais. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Câmbio. Descontos simples e compostos. Progressões aritméticas e geométricas. Distribuições de frequência. Intervalo de classe. Média, moda, mediana, amplitude, variância e desvio-padrão. Representação gráfica.

Direito Tributário: Princípios. Normas gerais. Código Tributário Nacional. Tributos - conceito, natureza jurídica e classificação - impostos, taxas e contribuição de melhoria. Impostos da União do Estado e dos Municípios. Legislação Tributária Municipal - Lei nº 1.999 de 12/12/84 e alterações.

Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista: Títulos II, V e VI.

FONOAUDIOLOGO Jr.

Política de saúde no Brasil. Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde (SUDS) e municipalização.

8a. Conferência Nacional de Saúde.

Indicadores de saúde: gerais e específicos.

Situação da saúde no Brasil e particularmente no Município de Bragança Paulista.

Desenvolvimento da audição. Avaliação audiológica. Patologias do ouvido. Próteses auditivas. Otoneurologia. Saúde do trabalhador - mudança do limiar auditivo por exposição a ruído. Legislação sobre níveis de ruído e interferência na audição. Avaliação

fonoaudiológica: anamnese, hipótese diagnóstica, desenvolvimento de linguagem - gagueiras, disfonias, fissuras palatais, paralisia cerebral, deficiência mental, afasia, distúrbio articulatorio e deglutição atípica. Fonoaudiologia escolar: distúrbio de leitura e escrita, distúrbio de aprendizagem e retardo de aquisição de linguagem. Fonoaudiologia em saúde pública.

Língua Portuguesa: Fonética. Morfologia. Sintaxe - concordância, regência, colocação e estruturas sintáticas. Ortografia - acentuação. Pontuação. Semântica. Análise sintática. Interpretação de texto.

Ética profissional.

Legislação: Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista, Títulos IV e VII.

MEDICO Jr. (Clínica Médica)

Política de saúde no Brasil.

Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde (SUDS) e municipalização.

8a. Conferência Nacional de Saúde.

Indicadores de saúde: gerais e específicos.

Situação da saúde no Brasil e particularmente no Município de Bragança Paulista.

Preenchimento da Declaração de Óbito.

Doenças de notificação compulsória.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



Insuficiência cardíaca, insuficiência coronária, hipertensão arterial, doença pulmonar obstrutiva crônica, insuficiência respiratória, moléstias infecciosas, síndrome diarréica, anemias, diabetes, tireopatias, doenças vasculares cerebrais, insuficiência renal aguda e crônica, enfermidades da nutrição, insuficiência hepática, síndrome dispéptica, doenças difusas do tecido conectivo, diagnóstico diferencial da dor torácica, choque e parada cardíaco-respiratória.

Ética profissional.

Legislação: Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista, Títulos IV e VII.

MEDICO VETERINARIO Jr.

Vigilância Sanitária e epidemiológica de alimentos: intoxicações e toxi-infecções de origem alimentar. Profilaxia das intoxicações e toxi-infecções alimentares. Investigação de surtos. Colheita de amostras.

Epidemiologia: geral e aplicada - princípios gerais, definição e classificação. Cadeia epidemiológica de transmissão. Métodos epidemiológicos aplicados à vigilância sanitária.

Estatística Vital: definições e conceitos, levantamento de dados, estatística de morbidade - prevalência, incidência, proporções, coeficientes e índices utilizados em estudo de saúde. Coeficientes ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade.

Bioestatística aplicada à saúde pública: levantamento de dados - tipos de levantamentos, níveis de mensuração, tipos de variáveis, apresentação tabular, apresentação gráfica. Análise descritiva de variáveis quantitativas - medidas de: posição ou tendência central, variabilidade ou dispersão e assimetria. Experimentação científica - o fenômeno de variabilidade amostral - noções de probabilidade.

Doenças infecto-contagiosas de importância em saúde pública veterinária, determinadas por: bactérias, vírus, protozoários, nematóides e cestóides.

Zoonoses: conceituação e classificação de zoonoses - controle da raiva, controle de roedores, controle de vetores e quirópteros.

Planejamento e administração em saúde pública.

Legislação: Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista, Títulos IV e VII.

NUTRICIONISTA Jr.

Nutrição Normal: Conceito de alimentação e nutrição. Critérios para planejamento e avaliação de dietas normais: qualitativos, quantitativos e grupos de alimentos. Leis da alimentação. Cálculo das necessidades calóricas básicas e adicionais para adulto normal. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedades, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e NDP Cal%. Esquemas alternativos de alimentação. Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Mitos, tabus e crenças alimentares.

Dietoterapia: Princípios básicos. Modificações da dieta normal e padronizações hospitalares.

Nutrição Materno-Infantil: Conceito geral de saúde materno-infantil: gestação, lactação, recém-nascido, aleitamento materno. Alimentação: no 1º ano de vida, do pré-escolar, do escolar e do adolescente.

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



Técnica Dietética: Características físico-químicas dos alimentos. Condições sanitárias, higiênicas e métodos de conservação. Critérios para seleção e aquisição de alimentos. Pré-preparo e preparo de alimentos.

Administração de serviços de alimentação: Conceituação e peculiaridade dos vários tipos de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de alimentação - compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem, movimentação e controle de gêneros. Métodos e técnicas de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Elaboração de cardápios a nível institucional. Taxa resto-ingesta e noções de custo. Lactário - controle bacteriológico.

Nutrição em saúde pública: Programas educativos - fatores determinantes do estado nutricional de uma população e carências nutricionais.

Avaliação nutricional: Epidemiologia da desnutrição protéico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Métodos direto e indireto para diagnóstico e avaliação do estado nutricional.

Língua Portuguesa: Fonética. Morfologia. Sintaxe - concordância, regência, colocação e estruturas sintáticas. Ortografia - acentuação. Pontuação. Semântica. Análise sintática. Interpretação de texto.

Ética Profissional.

Legislação: Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista, Títulos IV e VII.

PSICOLOGO Jr.

Processo de desenvolvimento infantil em seus aspectos: biológicos, cognitivos, afetivo-emocionais e sociais.

Sociedade, Educação e Psicologia Escolar.

Processo de aprendizagem nas dimensões: social, cognitiva e afetivo-emocional.

Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento.

A formação do autoconceito e suas relações com o processo de aprendizagem.

Características dos estágios do desenvolvimento infantil.

Interação professor-aluno.

Os processos construtivos de apropriação da escrita.

Os problemas cognitivos envolvidos na construção e representação escrita da linguagem.

Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem.

Saúde mental: conceito de normalidade e produção social da loucura - sintoma e doença.

Estabelecimento de hipótese diagnóstica: entrevista aberta e anamnese. Instrumentos de avaliação psicológica, observações individuais, grupais, interpretação dos dados obtidos e diagnóstico diferencial.

Psicopatologia - Aspectos estruturais e dinâmico das neuroses, psicoses e distúrbios de personalidade.

Psicodinâmica das relações interpessoais - teoria dos vínculos.

Ações terapêuticas: psicoterapia breve, psicoterapia de grupo, grupos operativos, orientação familiar e ludoterapia.

Indivíduos e Instituições: papéis sociais, aspectos psicológicos da dinâmica familiar, normas sociais e divergência, grupos de referência, trabalho e identidade social.

Cultura e etnocentrismo: formação e manutenção dos estereótipos, estigma, preconceito e atitudes intergrupais.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



Determinantes sócio-culturais do comportamento: o processo de influência social e conformismo.

As relações interpessoais: percepção da pessoa, linguagem, comunicação e instituições.

Análise institucional: grupos, organizações e instituições.

Sociedade, Estado e Organização Pública.

O Sistema de Recursos Humanos: treinamento e desenvolvimento do pessoal, descrição e análise de cargos, seleção de pessoal e avaliação de desempenho.

Desenvolvimento de Recursos Humanos e Mudança Organizacional.

Ação do psicólogo na escola, na saúde e na comunidade.

Língua Portuguesa: Fonética. Morfologia. Sintaxe - concordância, regência, colocação e estruturas sintáticas. Ortografia - acentuação.

Pontuação. Semântica. Análise sintática. Interpretação de texto.

Ética Profissional.

Legislação: Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista, Títulos IV e VII.

Anexo-116 3-6



CATEGORIA	EMPRESA	VAGAS			SALARIOS	JORNADA DE TRABALHO	ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRICAO
		DEFINITIVO	TEMPORARIO	TOTAL				
01	Advogado Jr.	05	---	05	100\$ 163.956,00	18 DIARIAS/44 SEMANAIS	Superior Completo e Inscricao no OAB.	100\$ 3.200,00
	Medico Jr (Ginecologia/Obstetricia)	02	09	11	100\$ 141.003,00	14 DIARIAS/20 SEMANAIS	Superior Completo, Inscricao no CRM e experiencia minima de 1(um) ano na area ou residencia medica na especialidade, comprovada em CTPS.	100\$ 3.200,00
	Medico Jr (Psiquiatria)	---	01	01	100\$ 141.003,00	14 DIARIAS/20 SEMANAIS	Superior Completo, Inscricao no CRM e experiencia minima de 1(um) ano na area ou residencia medica na especialidade, comprovada em CTPS.	100\$ 3.200,00
	Medico Jr (Traumato-Ortopedia)	---	01	01	100\$ 141.003,00	14 DIARIAS/20 SEMANAIS	Superior Completo, Inscricao no CRM e experiencia minima de 1(um) ano na area ou residencia medica na especialidade, comprovada em CTPS.	100\$ 3.200,00
	Tecnico de Seguranca do Trabalho	01	---	01	100\$ 73.761,00	18 DIARIAS/44 SEMANAIS	Curso Tecnico em Seguranca do Trabalho a nivel de 2o. Grau Completo e Registro no Ministerio do Trabalho.	100\$ 2.100,00
	Programador de Computador Jr	01	---	01	100\$ 101.653,00	18 DIARIAS/44 SEMANAIS	2o. Grau Completo e experiencia minima de 1(um) ano comprovada em CTPS.	100\$ 2.100,00
	02	Medico Jr (Pediatra)	01	11	12	100\$ 141.003,00	14 DIARIAS/20 SEMANAIS	Superior Completo, Inscricao no CRM e experiencia minima de 1(um) ano na area ou residencia medica na especialidade, comprovada em CTPS.
Medico Jr (Oftalmologia)		02	01	03	100\$ 141.003,00	14 DIARIAS/20 SEMANAIS	Superior Completo, Inscricao no CRM e experiencia minima de 1(um) ano na area ou residencia medica na especialidade, comprovada em CTPS.	100\$ 3.200,00
Medico Jr (Neurologia)		---	01	01	100\$ 141.003,00	14 DIARIAS/20 SEMANAIS	Superior Completo, Inscricao no CRM e experiencia minima de 1(um) ano na area ou residencia medica na especialidade, comprovada em CTPS.	100\$ 3.200,00
Padeiro		04	---	04	100\$ 37.711,00	18 DIARIAS/44 SEMANAIS	4a. Serie do 1o. Grau	100\$ 1.000,00
Teléfonista		06	---	06	100\$ 37.711,00	18 DIARIAS/30 SEMANAIS	4a. Serie do 1o. Grau e exper. minima de 1(um) ano comprovada em CTPS.	100\$ 1.000,00
Servico Bracal		10	10	20	100\$ 22.956,00	18 DIARIAS/44 SEMANAIS	Alfabetizado	100\$ 1.000,00
Operador de Computador		05	---	05	100\$ 62.305,00	16 DIARIAS/30 SEMANAIS	1o. Grau Completo e exper. minima de 6(seis) meses comprovada em CTPS.	100\$ 1.000,00
03	Auxiliar de Padaria	04	---	04	100\$ 26.234,00	18 DIARIAS/44 SEMANAIS	4a. Serie do 1o. Grau	100\$ 1.000,00
	Vigia	17	02	19	100\$ 32.792,00	18 DIARIAS/44 SEMANAIS	4a. Serie do 1o. Grau	100\$ 1.000,00
	Fiscal de Posturas	05	---	05	100\$ 52.467,00	18 DIARIAS/44 SEMANAIS	1o. Grau Completo	100\$ 1.000,00
04	Fiscal de Tributos Imobiliarios	05	---	05	100\$ 141.003,00	18 DIARIAS/44 SEMANAIS	2o. Grau Completo	100\$ 2.100,00
05	Escriturario	14	10	24	100\$ 44.269,00	18 DIARIAS/44 SEMANAIS	1o. Grau Completo	100\$ 1.000,00
	Ajudante Geral	07	---	07	100\$ 26.234,00	18 DIARIAS/44 SEMANAIS	Alfabetizado	100\$ 1.000,00
06	Auxiliar Administrativo	26	---	26	100\$ 32.792,00	18 DIARIAS/44 SEMANAIS	1o. Grau Completo	100\$ 1.000,00
07	Administrador de Empresas Jr	02	---	02	100\$ 119.689,00	18 DIARIAS/44 SEMANAIS	Superior Completo e Inscricao no CRA.	100\$ 3.200,00
	Engenheiro Jr (Civil)	03	---	03	100\$ 163.956,00	18 DIARIAS/44 SEMANAIS	Superior Completo e Inscricao no CREA.	100\$ 3.200,00
	Tecnico de Contabilidade	04	---	04	100\$ 62.305,00	18 DIARIAS/44 SEMANAIS	Curso Tecnico em Contabilidade a nivel de 2o. Grau Completo e Inscricao no CRC.	100\$ 2.100,00
	Fotografo	02	---	02	100\$ 62.305,00	18 DIARIAS/44 SEMANAIS	1o. Grau Completo	100\$ 1.000,00
	Servente	16	30	46	100\$ 22.956,00	18 DIARIAS/44 SEMANAIS	Alfabetizado	100\$ 1.000,00
	Orientador Esportivo	05	---	05	100\$ 66.898,00	14 DIARIAS/20 SEMANAIS	2o. Grau Completo e experiencia minima de 2(dois) anos, comprovada em CTPS como Orientador Esportivo ou Professor de Educacao Fisica.	100\$ 2.100,00
	Monitor	10	---	10	100\$ 29.514,00	14 DIARIAS/20 SEMANAIS	1o. Grau Completo	100\$ 1.000,00
08	Confeiteiro	02	---	02	100\$ 44.269,00	18 DIARIAS/44 SEMANAIS	4a. Serie do 1o. Grau	100\$ 1.000,00
	Servente de Obras	13	---	13	100\$ 26.234,00	18 DIARIAS/44 SEMANAIS	Alfabetizado	100\$ 1.000,00
	Mecanico Jr	04	---	04	100\$ 62.305,00	18 DIARIAS/44 SEMANAIS	4a. Serie do 1o. Grau e exper. minima de 1(um) ano comprovada em CTPS.	100\$ 1.000,00
	Pedreiro	21	---	21	100\$ 44.269,00	18 DIARIAS/44 SEMANAIS	4a. Serie do 1o. Grau	100\$ 1.000,00
	Pajem	15	---	15	100\$ 29.514,00	18 DIARIAS/44 SEMANAIS	1o. Grau Completo	100\$ 1.000,00
09	Auxiliar de Oficial (Operacional)	12	---	12	100\$ 29.514,00	18 DIARIAS/44 SEMANAIS	4a. Serie do 1o. Grau	100\$ 1.000,00
	Auxiliar de Agravensura	04	---	04	100\$ 29.514,00	18 DIARIAS/44 SEMANAIS	1o. Grau Completo	100\$ 1.000,00
	Lavador (Autos)	08	---	08	100\$ 29.514,00	18 DIARIAS/44 SEMANAIS	Alfabetizado	100\$ 1.000,00
	Jardineiro	15	---	15	100\$ 37.711,00	18 DIARIAS/44 SEMANAIS	Alfabetizado	100\$ 1.000,00
	Pinitor	12	---	12	100\$ 44.269,00	18 DIARIAS/44 SEMANAIS	4a. Serie do 1o. Grau	100\$ 1.000,00
	Operador de Maquinas	10	---	10	100\$ 62.305,00	18 DIARIAS/44 SEMANAIS	4a. Serie do 1o. Grau, CNR de motorista Categoria "D" e exper. minima de 1(um) ano comprovada em CTPS.	100\$ 1.000,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/91

A COMISSÃO ORGANIZADORA, de que trata o parágrafo 3º. da Lei Orgânica do Município, com o auxílio do Departamento de Administração - DAM da Prefeitura da Estância de Bragança Paulista, nos termos do Decreto nº. 7.353, de 26 de novembro de 1.990, faz saber que realizará em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público para provimento de empregos públicos e empregos públicos temporários, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que será regido pelas presentes instruções especiais, parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - DOS EMPREGOS

- 1.1 - O concurso destina-se ao provimento de empregos públicos e empregos públicos temporários atualmente vagos, mais os que se vagarem ou forem criados durante o seu prazo de validade, conforme especificado no ANEXO I, integrante deste edital.
- 1.2 - As remunerações relacionadas no ANEXO I, integrante deste edital, correspondem à tabela de vencimentos do mês de abril de 1.991. Além destas, os contratados terão direito ao recebimento de Vale-Transporte e Cesta Básica de Alimentos, em todos os níveis.
- 1.3 - Os ocupantes dos empregos públicos e temporários, ficarão sujeitos à prestação das jornadas de trabalho estabelecidas na Lei Complementar nº. 01, de 31 de maio de 1.990, e Portaria nº. 7.357, de 27 de novembro de 1.990, conforme especificado no ANEXO I, integrante deste edital.
- 1.4 - Serão contratados para os empregos públicos temporários, pelo período do convênio ou pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, os candidatos considerados excedentes ao número de vagas dos empregos públicos, sem prejuízo de seu aproveitamento em emprego efetivo, durante o prazo de validade do concurso, previsto no item 8.7.
- 1.5 - Ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas previstas no ANEXO I, integrante deste edital, para pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao artigo 111, da Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista.
 - 1.5.1 - as vagas reservadas nos termos do "caput" deste item, que não forem providas, reverterão para os demais candidatos.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - As inscrições serão recebidas pelo Departamento de Administração - DAM no período de 29 de abril a 10 de maio de 1.991, das 10:00 às 16:30 hs no Salão da Catedral de Bragança Paulista, sito à Praça Raul Leme - Centro.
- 2.2 - São condições para inscrição, até 10 de maio de 1.991:
 - 2.2.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade de direitos, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº. 70.436/72;
 - 2.2.2 - possuir 18 (dezoito) anos completos;
 - 2.2.3 - estar quite com o serviço militar, se for o caso;

Carlo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



- 2.2.4 - estar no gozo dos direitos políticos;
- 2.2.5 - estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.2.6 - possuir a escolaridade e demais exigências para provimento do emprego, conforme estabelecido no ANEXO I, integrante deste edital.
- 2.3 - Para participar do Concurso, o interessado, deverá comparecer no local indicado no item 2.1 e preencher o requerimento de inscrição fornecido no local, que deverá conter os seguintes dados:
 - 2.3.1 - qualificação do interessado;
 - 2.3.2 - data de nascimento;
 - 2.3.3 - declaração de que atende às exigências do item 2.2;
 - 2.3.4 - quitação da taxa de inscrição, como ressarcimento pelas despesas com material e serviços prestados, de acordo com os valores estabelecidos no ANEXO I, integrante deste edital.
- 2.4 - A inscrição dos candidatos será representada pelo documento a que se refere o item 2.3 e deverá ser feita pessoalmente ou por seu representante legalmente constituído, não se aceitando inscrições por via postal ou extemporâneas.
- 2.5 - No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato e documento de identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, a qual ficará retida.
- 2.6 - O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento do documento pelo candidato, conforme especificado no item 2.3.
- 2.7 - O Departamento de Administração - DAM, publicará a listagem das inscrições deferidas e indeferidas.
 - 2.7.1 - O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente fundamentado, ao Prefeito Municipal, no prazo de 3 (três) dias úteis contados do dia seguinte ao da publicação, protocolando-o no Departamento de Administração - DAM, à Rua Antonio Pires Pimentel, nº. 2015;
 - 2.7.2 - O recurso interposto fora do prazo não será conhecido;
 - 2.7.3 - Interposto o recurso e não julgado até o início das provas, o candidato delas poderá participar, condicionalmente, até a decisão do Prefeito Municipal, permanecendo no concurso se a mesma lhe for favorável e dele sendo excluído em caso contrário.
- 2.8 - O candidato deficiente, interessado em obter os benefícios previstos no art. 21 do Decreto nº. 7.353, de 26 de novembro de 1.990, (Reserva de empregos para portadores de deficiência, compatível com o emprego), deverá, no ato da inscrição, requerer esses benefícios em formulário apropriado, informando o tipo de deficiência de que é portador e em qual emprego se inscreveu.

3 - DAS PROVAS

- 3.1 - As provas serão realizadas na cidade de Bragança Paulista, em datas, locais e horários a serem divulgados pelo Departamento de Administração - DAM.

Chelton



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



- 3.2 - As provas serão compostas de questões sob a forma de testes de múltipla escolha, de acordo com o programa do presente edital.
- 3.3 - Para efeito de aplicação das provas, os empregos objetos deste edital foram divididos em grupos, conforme ANEXO I, integrante deste edital.
- 3.3.1 - O candidato poderá se inscrever em mais de um emprego público, desde que pertencentes a grupos distintos, nos termos do "caput" deste item, uma vez que as provas serão realizadas em dias e períodos diferentes.
- 3.4 - Somente será admitido à sala de provas o candidato que se apresentar rigorosamente dentro do horário estabelecido e estiver munido de documento hábil de identidade.
- 3.5 - Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, importando a ausência ou retardamento do candidato, na sua exclusão do concurso, seja qual for o motivo alegado.
- 3.6 - Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão do concurso:
- 3.6.1 - Comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao concurso, bem como consultar livros ou apontamentos, salvo as fontes informativas que forem autorizadas pela Banca Examinadora, nem o uso de máquinas calculadoras;
- 3.6.2 - Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, na companhia de Fiscal.
- 3.7 - As provas, sob pena de nulidade, não serão assinadas pelo candidato nem poderão conter qualquer sinal que permita a identificação de seu autor.
- 3.8 - Os candidatos somente assinarão o talão descartável, que terá o número de identificação repetido na prova.
- 3.9 - Avaliação das provas:
- 3.9.1 - As provas serão avaliadas, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
- 3.9.2 - As provas, para cada emprego objeto deste concurso, serão avaliadas estatisticamente de acordo com o desempenho do grupo a ele submetido. Considera-se grupo, o total de candidatos presentes a prova de seu respectivo emprego;
- 3.9.3 - Na avaliação da prova será utilizado o escore padronizado com média igual a 50 (cinquenta) e desvio-padrão igual a 10 (dez);
- 3.9.4 - A nota do candidato resultará da diferença entre seu escore bruto e a média do grupo, dividida pelo desvio-padrão da distribuição, multiplicada por 10 (dez) e acrescida de 50 (cinquenta);
- 3.9.5 - As notas atribuídas às provas serão aproximadas até décimos, arredondados para 1 (um) décimo as frações iguais ou superiores a 5 (cinco) centésimos e desprezadas as inferiores;
- 3.9.6 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 3.10 - Não haverá em hipótese alguma, vistas ou revisão de provas.
- 3.11 - O Departamento de Administração - DAM após a conclusão do julgamento das provas publicará a lista de números de identificação da prova e a nota correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



- 3.12 - Excepcionalmente para os empregos de Auxiliar Administrativo e Escrivão, após a realização do ato público de identificação dos candidatos, o Departamento de Administração - DAM, publicará lista contendo a associação do número de identificação das provas com o nome dos candidatos e a respectiva nota.
- 3.12.1 - O candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado, à Comissão Organizadora, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação, protocolando-o no Departamento de Administração - DAM, à Rua Antonio Pires Pimentel, nº. 2015;
- 3.12.2 - O recurso interposto fora do prazo previsto não será conhecido.

4 - DAS PROVAS DE DATILOGRAFIA

- 4.1 - Para os empregos de Auxiliar Administrativo e Escrivão, constará, além das demais, a prova de datilografia.
- 4.2 - Somente serão convocados para a prova de datilografia, os candidatos habilitados na forma do item 3.9.6 deste edital, classificados até 130º. (centésimo trigésimo) lugar para o emprego de Auxiliar Administrativo e 120º. (centésimo vigésimo) lugar para o emprego de Escrivão, sendo os demais desclassificados do concurso.
- 4.3 - A prova de datilografia será realizada na cidade de Bragança Paulista, em época posterior às demais, em datas, locais e horários a serem divulgados pelo Departamento de Administração - DAM, conforme instruções e critérios de avaliação pré-estabelecidos e divulgados por ocasião da convocação para essa prova.
- 4.3.1 - As provas de datilografia, serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
- 4.3.2 - A prova de datilografia constará de texto impresso e terá caráter classificatório e eliminatório. Será considerado habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 4.4 - Publicada a lista de candidatos habilitados na prova de datilografia, o interessado poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação, interpor recurso devidamente fundamentado à Comissão Organizadora, protocolando-o no Departamento de Administração - DAM, à Rua Antonio Pires Pimentel, 2015.
- 4.4.1 - O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.
- 4.5 - A nota final de prova, para os empregos constantes no item 4.1 será a média aritmética das notas obtidas na prova escrita e na prova de datilografia.

5 - DOS TÍTULOS

- 5.1 - Concorrerão à contagem de pontos por títulos, somente os candidatos habilitados nas provas conforme disposto nos itens 3.9.6 e 4.3.2.
- 5.2 - Será considerado título o tempo de serviço, contínuo ou não, na Prefeitura Municipal da Estância Bragança Paulista, em qualquer cargo ou emprego.

Auto



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



- 5.2.1 - A apuração do tempo de serviço será feita em dias, sendo que, para cada período de 180 (cento e oitenta) dias de serviço na Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista, serão computados 2 (dois) pontos, até o limite máximo de 20 (vinte) pontos;
- 5.2.2 - Para efeito de arredondamento, as frações inferiores a 90 (noventa) dias serão desprezadas e as iguais ou superiores serão computadas como um período inteiro;
- 5.2.3 - O tempo de serviço especificado no item 5.2., será fornecido pela própria Prefeitura, tanto para os candidatos servidores como para os ex-servidores;
- 5.2.4 - Serão considerados os tempos de serviço até 30 de abril de 1.991.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO PREVIA

- 6.1 - A classificação prévia será obtida através da soma da nota obtidas nas provas mais o total de pontos atribuídos aos títulos.
- 6.2 - O Departamento de Administração - DAM, publicará, após a realização do ato público de identificação dos candidatos, a listagem de classificação prévia contendo a associação do número de identificação da prova com o nome do candidato, as notas das provas e o total de pontos atribuídos aos títulos, bem como o total de pontos de cada candidato.
- 6.2.1 - O candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado, à Comissão Organizadora, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação, protocolando-o no Departamento de Administração - DAM, à Rua Antonio Pires Pimentel, nº. 2015;
- 6.2.2 - O recurso interposto fora do prazo previsto não será conhecido;
- 6.2.3 - Não serão recebidos nesta fase, recursos das notas de prova escrita e de datilografia referentes aos empregos de Auxiliar Administrativo e de Escriurário, uma vez que estes já foram recebidos conforme itens 3.12.1 e 4.4, cabendo apenas, recurso referente aos títulos e à somatória dos pontos por títulos e a nota final de prova.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1 - O resultado final será a soma das notas obtidas nas provas mais o total de pontos atribuídos aos títulos.
- 7.2 - Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos de acordo com os itens 6.2.1, será publicada a lista de classificação final dos candidatos habilitados, por ordem decrescente do valor da nota.
- 7.3 - Em caso de empate na classificação final, terão preferência, sucessivamente, os candidatos:
- a - que forem servidores municipais, a qualquer título, à época da classificação;
 - b - que, casados, viúvos, divorciados ou separados judicialmente, tiverem o maior número de dependentes e
 - c - que tiverem menos idade.

Chel...



B - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 - Caberá recurso devidamente fundamentado, ao Prefeito Municipal, se ocorrer irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial que possa afetar o resultado do concurso, até 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao da publicação do resultado final, protocolado no Departamento de Administração - DAM, à Rua Antonio Pires Pimentel, nº. 2015.
- 8.1.1 - O recurso interposto fora do prazo previsto não será conhecido.
- 8.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 8.3 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos mesmo que verificados a qualquer tempo, em especial por ocasião da assinatura do Contrato de Trabalho - CLT, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 8.4 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados do Concurso, no prazo de 15 (quinze) dias contados do dia seguinte ao da publicação do resultado final do concurso.
- 8.5 - Os candidatos classificados serão contratados para os empregos públicos e para os empregos públicos temporários vagos, segundo a conveniência da Administração, observada a ordem de classificação final.
- 8.6 - Os atuais empregados da Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista, não estáveis, ocupantes de empregos públicos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Oficial (operacional), Escrivurário, Fiscal de Posturas, Fotógrafo, Mecânico Jr., Operador de Máquinas, Pedreiro, Pintor, Telefonista e Vigia, que vierem a se inscrever nos concursos públicos correspondentes ao seu emprego, nos termos do artigo 11 da Lei Complementar no. 01 de 31 de maio de 1990, estarão dispensados da exigência de escolaridade prevista no item 2.2.6 e estabelecida no ANEXO I deste edital.
- 8.7 - O prazo de validade do Concurso, nos termos do art. 2º., parágrafo 2º. do Decreto nº. 7.353, de 26 de novembro de 1.990, será de 6 (seis) meses, a contar do dia seguinte ao da data da homologação de seus resultados, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, por igual período.
- 8.8 - Por ocasião da assinatura do Contrato de Trabalho - CLT, o candidato classificado deverá apresentar o original e/ou fotocópia autenticada dos seguintes documentos:
- 8.8.1 - Para os empregos sujeitos a fiscalização do exercício profissional, a apresentação de comprovante de situação regular no respectivo Conselho Regional ou junto à Ordem dos Advogados do Brasil;
- 8.8.2 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (com baixa do emprego anterior e atualização, exceto no caso de 1º. emprego);
- 8.8.3 - 2 (duas) fotos 3x4 recentes (coloridas);

Chillem



- 8.8.4 - Certidão de Nascimento (para solteiro);
 - 8.8.5 - Certidão de Casamento;
 - 8.8.6 - Cédula de Identidade - RG;
 - 8.8.7 - Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC;
 - 8.8.8 - Título de Eleitor;
 - 8.8.9 - Comprovante de votação na última eleição;
 - 8.8.10 - Certificado Militar (sexo masculino);
 - 8.8.11 - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade;
 - 8.8.12 - Extrato de Participante do PIS;
 - 8.8.13 - Certificado de escolaridade conforme exigido para o emprego, previsto no item 2.2.6 e estabelecido no ANEXO I, integrante deste edital;
 - 8.8.14 - Exame de capacidade física e mental.
- 8.9 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos nem fotocópias não autenticadas.
- 8.10 - A não apresentação dos documentos, por ocasião da contratação eliminará o candidato do concurso.
- 8.11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, ouvida a Comissão Organizadora.

PROGRAMAS

ADMINISTRADOR DE EMPRESAS JR.

Língua Portuguesa: Fonética, Morfologia, Sintaxe - concordância, regência, colocação e estruturas sintáticas. Ortografia - acentuação e divisão silábica; Pontuação; Semântica, Análise Sintática e Interpretação de texto.

Matemática: Operações Fundamentais (Números Inteiros e Fracionários). Sistemas de Medidas (Decimais e Não Decimais). Geometria (Perímetros, Áreas e Volumes). Razão e Proporção. Regra de Sociedade (simples e Composta). Regra de Três (Simples e Composta). Porcentagem. Juros (Simples e Compostos). Descontos Simples (Por Dentro e Por Fora). Equações (1o. e 2o. Graus). Sistema de equações com duas incógnitas.

Administração Geral: Teoria Geral de Administração; Atos Administrativos; Planejamento (conceito e objetivos, tipos, limitações, considerações estratégicas e tomada de decisão); Organização (estrutura organizacional, departamentalização, delegação de poderes, centralização/descentralização e processo decisório); Direção (natureza, princípios e técnicas, motivação e coordenação); Controle (aspectos essenciais, vantagens do controle orçamentário e significado da estrutura do controle total).

Organização e Métodos: Conceito e objetivos; Posicionamento na estrutura organizacional; Análise Administrativa (fases do processo de análise, instrumentos de análise, simplificação do trabalho); Gráficos.

Implantação e Controle.

Recursos Humanos: Administração de Pessoal; Avaliação de Cargos; Recrutamento e Seleção; Desenvolvimento de Pessoal; Administração de Salário; Avaliação de Desempenho. Auditoria de Pessoal.

Banco de Dados: Cadastramento de pessoal, sistema de Informações.

Administração Financeira e Orçamentária: Sistemas Orçamentários: Princípios básicos, Lei Federal no. 4.320/64 e alterações posteriores e Lei 2.300/86.

Orçamento-Programa: Filosofia, objetivos, estruturação, normas de elaboração e avaliação e resultados; Receita e despesa pública;

Chaves



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



Exercício financeiro; Créditos adicionais; Restos a pagar; Dividas ativa.
Contabilidade Pública.
Administração de Materiais; Compras e armazenamento; Material Permanente (incorporação e desincorporação ao patrimônio).
Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista, Títulos IV e V.

ADVOGADO JR.

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição (conceito e conteúdo, leis constitucionais, complementares e ordinárias); Estado Federal (a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios); Autonomia Municipal, Intervenção nos Municípios; Separação dos Poderes, Delegação; Poder Legislativo (composição e atribuições); Processo Legislativo; Poder Executivo (composição e atribuições);

Poder Judiciário (composição e atribuições); Direitos e Garantias Individuais, Remédios Constitucionais ("Habeas Corpus", Mandado de Segurança, Ação Popular e Direito de Petição). Bases e Valores da Ordem Econômica e Social; Inconstitucionalidade das Leis (declaração e não cumprimento de leis inconstitucionais); Princípios Constitucionais do Orçamento.

DIREITO CIVIL: Lei, espécies, eficácia no tempo e no espaço, retroatividade e irretroatividade das leis, interpretação, efeitos, solução de conflitos intertemporários e espaciais de normas jurídicas; Das pessoas (conceitos, espécies, capacidade, domicílio); Ato Jurídico (noções, modalidades, forma extrínseca, vicarianidade); Prescrição e decadência; Bens (as diferentes classes de bens); Da Posse e sua classificação (aquisição, efeitos, perda e proteção possessória); Da Propriedade em geral (propriedade imóvel, formas de aquisição); Dos direitos reais sobre coisas alheias (disposições gerais, serviços, usufruto); Dos direitos de vizinhança, uso nocivo da propriedade; Dos registros públicos; Conceitos e estruturas das obrigações (classificação e modalidades das obrigações); Efeitos da extinção das obrigações; Dos contratos (tipos e disposições gerais).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL; Jurisdição contenciosa e voluntária (distinção); Competência (conceito, espécies, critérios determinativos); Formação, suspensão e extinção do processo; Atos Processuais (classificação, forma, prazo, tempo e lugar); Procedimento ordinário, sumaríssimo e especial; Petição inicial, resposta do réu, revelia, intervenção de terceiros, litisconsórcio e assistência; Dos procedimentos especiais, das ações reivindicatórias e possessórias, da ação de nunciação de obra nova, dos embargos de terceiros, usucapião; Julgamento conforme o estado do processo; Provas (noções gerais, sistema, espécies); Audiência; Sentença e coisa julgada; Recursos (noções gerais, sistema, espécies); Execução (partes, competência, requisitos, liquidação de sentença); Das diversas espécies de execução, embargos do devedor; Do Processo Cautelar;

Mandado de Segurança; Ação Popular; Ação Declaratória Incidental; Execução Fiscal no. 6.830/80; Ação Descisória; Ação de Consignação de Pagamento; Ação de despejo, locação; Ação de Desapropriação.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública (órgãos da administração, hierarquia); Administração Indireta (conceito, Autarquia, Sociedade de Economia Mista, Empresa Pública, Fundações); Serviço Público (conceito, classificação, forma de prestação); Atos administrativos (noção, elementos, atributos, espécies) Atos administrativos (validade e invalidade, anulação e revogação, controle jurisdicional); Atos administrativos (discricionariedade e

Cláudio Pimenta



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



vinculação, desvio de Poder); Poder de Polícia; Licitação (natureza jurídica, finalidades) Licitação (dispensa e inexigibilidade); Contratos Administrativos (conceito, peculiaridades, espécies); Bens Públicos (regime jurídico e classificação); Bens Públicos (formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso, alteração) Agentes Públicos (conceitos, categorias); Desapropriação (noção, desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social); Limitações administrativas; Responsabilidade Civil do Estado, Responsabilidade dos Agentes Públicos; Direito Urbanístico, Lei Lehmann (Lei Federal No. 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

DIREITO TRIBUTÁRIO

Definição e conteúdo do Direito Tributário, noção de tributo e suas espécies, o imposto, a taxa e a contribuição de melhoria, outras contribuições; Fontes do Direito Tributário, Fontes Primárias (a Constituição, leis complementares, tratados e convenção internacionais, resoluções do Senado, leis ordinárias, leis delegadas, decretos - leis; As Fontes Secundárias os decretos regulamentares, as normas complementares a que se refere o artigo 100 do Código Tributário Nacional; O Sistema Constitucional Tributário Brasileiro. Princípios Constitucionais Tributários, Competências Tributárias, Discriminação das Receitas Tributárias; Vigência e aplicação da Legislação Tributária; Interpretação e Integração da Legislação Tributária; O Fato gerador da obrigação Tributária; Obrigação Tributária principal e acessória;

Sujeito Ativo da Obrigação Tributária, Parafiscalidade;

Sujeito Passivo da Obrigação Tributária, direto e indireto;

Imunidade e isenção tributária, Anistia; O Crédito Tributário, Constituição do Crédito Tributário: lançamento, definição, modalidades e efeitos do lançamento, suspensão do crédito tributário-modalidades, extinção do crédito tributário-modalidades, exclusão do crédito tributário;

Tributos Municipais;

DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL: Aplicação da Lei Penal; Do crime e da imputabilidade penal; Efeitos da Condenação; Ação penal; Crimes em espécie: crimes contra a Administração Pública, crimes contra a Fé Pública, crimes contra o Patrimônio, crimes contra a Honra; Lei de Imprensa; Crimes de Responsabilidade do Prefeito; Inquérito Policial

DIREITO COMERCIAL: Sociedades Comerciais; Falência e Concordata; Do Processo Cautelar.

LEGISLAÇÃO: Constituição Federal, Código Tributário de Bragança Paulista (Lei no. 1999/84 e alterações), Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista; Estatuto da Criança e do Adolescente; Código Florestal; Código de Defesa do Consumidor; Leis Municipais nºs. 2432 de 29/09/89, 2425 de 31/08/89, 2430 de 22/09/89 e 2426 de 14/09/89.

AJUDANTE GERAL

Língua Portuguesa: Compreensão de textos voltados para a rotina do trabalho a ser executado, tais como: Limpeza de dependências internas e externas de transporte, conservação e limpeza de ferramentas e equipamentos.

Matemática: Adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas usando as quatro operações.

Cher



AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Língua Portuguesa: Alfabeto, separação de sílabas, acentuação, substantivos (gênero, número, grau), compreensão de textos, sinônimos, antônimos e conjugação de verbos.

Matemática: Adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas usando as quatro operações. Números fracionários e suas operações. Equação de 1o. Grau. Medidas de tempo, distância, volume e massa. Sistema métrico decimal.

Legislação: Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista, Título IV, Capítulo V.

AUXILIAR DE AGRIMENSURA

Língua Portuguesa: Alfabeto, separação de sílabas, acentuação, substantivos (gênero, número, grau), compreensão de textos, sinônimos, antônimos e conjugação de verbos.

Matemática: Adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas usando as quatro operações. Números fracionários e suas operações. Equação de 1o. Grau. Medidas de tempo, distância, volume e massa. Sistema métrico decimal.

Legislação: Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista, Título IV, Capítulo V.

AUXILIAR DE OFICIAL

Noções de serviços de oficina mecânica. Noções de serviços de construção civil. Limpeza, guarda, transporte e arrumação de materiais.

Língua Portuguesa: Alfabeto, separação de sílabas, acentuação, substantivos (gênero, número e grau) e compreensão de textos.

Matemática: Adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas usando as quatro operações. Medidas de massa e volume.

AUXILIAR DE PADARIA

Noções de ingredientes e dosagens necessárias à confecção da massa. Noções de corte, enrolamento e cozimento da massa. Funcionamento, zeladoria e limpeza de equipamentos, utensílios e instalações. Conservação de alimentos. Higiene.

Língua Portuguesa: Alfabeto, separação de sílabas, acentuação, substantivos (gênero, número e grau) e compreensão de textos.

Matemática: Adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas usando as quatro operações. Medidas de massa e volume. Medidas de Temperatura.

CONFEITEIRO

Noções de ingredientes e dosagens necessárias à confecção dos produtos. Homogeneização de ingredientes. Cozimento, Recobrimento e adorno. Conservação de alimentos. Compreensão de Receitas. Higiene.

Língua Portuguesa: Alfabeto, separação de sílabas, acentuação, substantivos (gênero, número e grau) e compreensão de textos.

Matemática: Adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas usando as quatro operações. Medidas de massa e volume.

ENGENHEIRO CIVIL

Topografia: Levantamento planialtimétrico: poligonais, perfis, e curvas de nível. Dados técnicos para projeto.

Projetos necessários à execução de uma edificação: arquitetônico, estrutural, instalações hidráulicas e elétricas.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



Fundações: Sondagens (tipos e apresentações), tipos (características e classificação geral), tipos de fundações e marcos de arrimo.

Edificações: Concreto (dosagens, resistência, corpos de prova, lançamento e cura), formas e desformas, paredes de vedação, revestimentos, acabamentos e impermeabilização.

Obras de pavimentação, drenagem, canalização, pontes e viadutos.

Licitação e contratos administrativos: Legislação, fiscalização e responsabilidade técnica.

Custo de uma obra: Composição de preço, quantificação dos serviços, orçamentos e cronogramas físico-financeiros.

Desapropriações: Elementos técnicos e dispositivos legais. Avaliação de terrenos e benfeitorias.

Lixo: Limpeza urbana, coleta, transporte e disposição final.

Proteção ambiental e de mananciais e RIMA.

Uso e ocupação do solo: Legislação urbanística, parcelamento do solo, índices, alvarás e embargos.

Código de Edificações: Tipos de edificações, insolação, ventilação, circulação, segurança, alvarás e embargos.

Loteamentos.

Legislação: Leis Municipais nos. 2425 de 31/08/89, 2426 de 14/09/89, 2430 de 22/09/89, 2432 de 29/09/89 e Código de Obras e Legislação Estadual de Proteção dos Mananciais.

Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista - Título IV e Título VI, Capítulos II e III.

ESCRITURARIO

Língua Portuguesa: Alfabeto, separação de sílabas, acentuação, substantivos (gênero, número, grau), compreensão de textos, sinônimos, antônimos e conjugação de verbos.

Matemática: Adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas usando as quatro operações. Números fracionários e suas operações.

Equação de 1º Grau. Medidas de tempo, distância, volume e massa. Sistema métrico decimal.

Legislação: Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista, Título IV, Capítulo V.

FISCAL DE POSTURAS

Língua Portuguesa: Alfabeto, separação de sílabas, acentuação, substantivos (gênero, número, grau), compreensão de textos, sinônimos, antônimos e conjugação de verbos.

Matemática: Adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas usando as quatro operações. Números fracionários e suas operações.

Equação de 1º Grau. Medidas de tempo, distância, volume e massa. Sistema métrico decimal.

Legislação: Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista, Título IV, Capítulo V e Código Tributário de Bragança Paulista (Lei nº. 1999 de 12/12/84), Título III.

FISCAL DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Língua Portuguesa: Fonética, Morfologia, Sintaxe - concordância, regência, colocação e estruturas sintáticas. Ortografia - acentuação e divisão silábica; Pontuação; Semântica, Análise Sintática e Interpretação de texto.

Matemática: Operações Fundamentais (Números Inteiros e Fracionários). Potenciação e Radiciação. Sistemas de Medidas (Decimais e Não Decimais). Geometria (Perímetros, Áreas e Volumes). Razão e Proporção. Regra de Sociedade (simples e Composta). Regra de Três



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



(Simples e Composta). Porcentagem. Juros (Simples e Compostos). Descontos Simples (Por Dentro e Por Fora). Equações (1o. e 2o. Graus). Sistema de equações com duas incógnitas. Legislação: Código Tributário Municipal - Lei No. 1.999 de 12/12/84 e alterações. Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista: Títulos V e VI e Título IV, capítulo V. Lei 1829 de 17 de setembro de 1981; Lei 1497 de 04 de novembro de 1976. Decretos nos.: 5144 de 14 de julho de 1983, 5184 de 20 de setembro de 1983, 6404 de 15 de março de 1988 e 6418 de 14 de julho de 1983.

FOTOGRAFO

Língua Portuguesa: Alfabeto, separação de sílabas, acentuação, substantivos (gênero, número, grau), compreensão de textos, sinônimos, antônimos e conjugação de verbos. Matemática: Adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas usando as quatro operações. Números fracionários e suas operações. Equação de 1o. Grau. Medidas de tempo, distância, volume e massa. Sistema métrico decimal. Objetivo e estilo de foto. Preparação do ambiente. Iluminação: Natural e Artificial. Equipamentos Fotográficos. Tipos de filme. Revelação, reprodução e retoque. Legislação: Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista, Título IV, Capítulo V.

JARDINEIRO

Língua Portuguesa: Compreensão de textos voltados para a rotina do trabalho a ser executado, tais como: Plantio e cultivo de flores e plantas ornamentais. Preparo da terra. Confecção de canteiros. Conservação e embelezamento de parques e jardins. Matemática: Adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas usando as quatro operações.

LAVADOR (Autos)

Língua Portuguesa: Compreensão de textos voltados para a rotina do trabalho a ser executado, tais como: Produtos e equipamentos utilizados na limpeza, lavagem e polimento de autos. Matemática: Adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas usando as quatro operações.

MECANICO JR

Determinação de defeitos ou anormalidades de funcionamento de autos. Programação do trabalho de conserto. Funcionamento das diversas partes do auto. Ferramentas e equipamentos necessários aos reparos. Língua Portuguesa: Alfabeto, separação de sílabas, acentuação, substantivos (gênero, número e grau) e compreensão de textos. Matemática: Adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas usando as quatro operações.

MEDICO JR. (Geral)

Política de saúde no Brasil
Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde (SUDS) e municipalização.
8a. Conferência Nacional de Saúde
Indicadores de saúde: gerais e específicos
Situação da saúde no Brasil e particularmente no Município de Bragança Paulista.
Código de Ética Médica.



Preenchimento da Declaração de óbito.
Doenças de notificação compulsória.
Legislação: Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista, Títulos IV e VII

MEDICO JR. (Especificos)

GINECOLOGIA/OBSTETRICIA

Diagnóstico da gravidez e trabalho de parto.
Mecanismo de parto e assistência clínica ao parto e puerpério.
Tocurgia.
Intercorrências clínicas e cirúrgicas na gravidez.
Gravidez de alto risco (diagnóstico e conduta).
Prematuridade e ruptura prematura de membrana.
Diagnóstico e conduta na pré-eclâmpsia e eclâmpsia.
Diabetes e gravidez.
Infecções e viroses na gravidez.
Câncer e gravidez.
Prenhez ectópica.
Fisiopatologia menstrual.
Medicina psicossomática em ginecologia.
Hemorragia uterina disfuncional.
Doenças sexualmente transmissíveis (incluindo doença inflamatória pélvica).
Neoplasias benignas e malignas.
Mastologia.
Urgência em ginecologia.
Planejamento familiar.
Esterilidade conjugal.
Endocrinologia ginecológica.
Prevenção de câncer ginecológico.
Ginecologia na infância e na adolescência.
Distopias genitais e incontinência uretral.
Endometriose.
Climatério.

NEUROLOGIA

Fisiopatogenia do sistema nervoso central.
Semiologia dos estados alterados da consciência.
Diagnóstico por imagem em clínica neurológica.
O exame do líquido cefalorraquidiano.
Noções de eletromiografia e de eletroencefalografia.
Doença cérebro-vascular isquêmica.
Doença cérebro-vascular hemorrágica.
Tumores do SNC.
Epilepsias: etiopatogenia, classificação internacional.
Tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo.
Hipertensão intracraniana.
Doenças desmielinizantes.
Demências.
Neuropatias periféricas, poliradiculoneurite.
Doenças neurológicas com manifestações extrapiramidais.
Miopatia: Miastenia gravis, polimiosites.
Traumatismo crânio-encefálico.
Doenças infecciosas e parasitárias do SNC.



OFTALMOLOGIA

Diagnóstico e tratamento dos traumatismos oculares.
Anomalias da refração: Correção das ametropias: Afecções da conjuntiva, da córnea e da esclera: Terapêutica geral.
Afecções do trato uveal: irites, iridociclites e coroidites. Neuro-oftalmologia: o papiledema, a atrofia do nervo óptico e perimetria.
Os glaucomas: crônico, simples, congênito, agudo e secundário.
Estrabismo: forias, paralisias oculares: esotropias e exotropias.
Afecções do cristalino: congênitas, adquiridas, luxações e subluxações.
Afecções da retina: congênitas, traumáticas e circulatórias; O deslocamento; Tumores; Alterações retinianas nas doenças em geral.
Afecções das pálpebras congênitas, traumáticas, inflamatórias e tumorais.
Afecções da órbita: traumáticas, inflamatórias, tumorais. Cirurgia da órbita; Manifestações oculares das afecções do sistema nervoso: semiologia da pupila nas lesões do V par, nas lesões do VII par, das lesões do simpático; Afecções do sistema nervoso.
Manifestações oculares nas doenças em geral: o diabético e a hipertensão arterial em especial: Terapêutica oftalmológica em geral: clínica e cirúrgica.

PEDIATRIA

Crescimento e desenvolvimento neuro-psico-motor, normalidade e distúrbios mais comuns.
Alimentação: necessidades nutricionais, aleitamento materno e higiene alimentar
Imunizações
Adolescência: conceito e desenvolvimento físico
Acidentes: aspiração de corpo estranho, intoxicações exógenas, queimaduras e traumatismos.
Metabologia : desnutrição, disvitaminoses, desidratação, terapia de reidratação oral, distúrbios hidro-eletrolíticos e do equilíbrio ácido-básico.
Afecções do aparelho digestivo: diarreia aguda, prolongada e crônica, síndrome de má-absorção, parasitoses intestinais, hepatites virais, patologias cirúrgicas mais comuns do aparelho digestivo.
Afecções otorrinolaringológicas mais comuns da infância
Afecções do aparelho respiratório: bronquites e bronquiolite, pneumonias e pneumonites intersticiais infecciosas agudas, mucoviscidose, tuberculose.
Afecções do aparelho genito-urinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite aguda, síndrome nefrótica
Afecções do aparelho cardio-circulatório: insuficiência cardíaca congestiva, cardiopatias congênitas, endocardite infecciosa, miocardites e pericardites.
Imunopatologia: asma, febre reumática, artrite reumatóide juvenil.
Afecções no sistema hematopoético: anemias, coagulopatias e púrpuras.
Oncologia: diagnóstico precoce das neoplasias mais comuns da infância.
Afecções do sistema nervoso central: síndrome convulsiva, meningites e encefalites.
Doenças infecto-contagiosas próprias da infância.

PSIQUIATRIA

Psicoses alcoólicas: conceito e quadros clínicos.
Demências: conceito, classificação e quadros clínicos.
Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos.



Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais e tratamentos.

Psicose maniaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento.

Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento.

Toxicomanias: conceito e conduta terapêutica.

Personalidade: conceitos e desenvolvimento.

Neuroses e psicoses infantis: conceito, tratamento e classificação.

Terapêutica psiquiátrica: psicotrópicos - classificação e indicações principais; convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade; psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas e indicações principais.

Oligofrenias: conceito, classificação e conduta.

Personalidade psicopática: conceito e abordagem terapêutica.

Psiquiatria social e saúde mental: história da psiquiatria, principais evoluções modernas na consideração da doença mental.

Política de saúde mental: psiquiatria comunitária, psiquiatria de setor, preventivismo e anti-psiquiatria.

TRAUMATO-ORTOPEDIA

Afeções ortopédicas comuns na infância: Epifisiólise proximal do fêmur, poliomielite (fase aguda e crônica), tuberculose osteo-articular, paralisia obstétrica, osteomielite (aguda e crônica) e piodartrite.

Ortopedia em geral: cervicobraquialgias, artrite degenerativa da coluna cervical, síndrome do escaleno anterior e costela cervical e ombro doloroso.

Lombociatalgias: artrite degenerativa da coluna lombo-sacra, hérnia de disco, espondilólise e espondilolistese.

Tumores ósseos benignos e malignos.

Traumatologia: Fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar, fratura da pélvis, fratura do acetábulo, fratura e luxação dos ossos dos pés, fratura e luxação do tornozelo, fratura diafisária dos ossos dos pés, fratura e luxação do joelho, lesões meniscais e ligamentares, fratura diafisária do fêmur, fratura transtrocanteriana, fratura do colo do fêmur, fratura do ombro, fratura da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero, fratura da extremidade distal do úmero, fratura do cotovelo e fratura da cabeça do rádio, fratura e luxação da Monteggia, fratura diafisária dos ossos do antebraço, fratura de Colles e Smith, luxação do carpo, fratura do escafoide carpal, Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangeana, ferimento da mão, lesões dos tendões flexores e extensores dos dedos.

Anatomia e Radiologia em Ortopedia e Traumatologia.

Anatomia do sistema osteo-articular: radiologia do sistema osteo-articular, anatomia do sistema muscular, anatomia dos vasos e nervos.

Anatomia cirúrgica: vias de acesso em cirurgia ortopédica e traumatológica.

MONITOR

Artesanato: Dobraduras, recortes e colagem de papéis; Materiais utilizados. Cuidados com a criança de 0 a 7 anos. Noções de primeiros socorros.

Língua Portuguesa: Alfabeto, separação de sílabas, acentuação, substantivos (gênero, número, grau), compreensão de textos. Sinônimos, antônimos e conjugação de verbos.

Matemática: Adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas usando as quatro operações. Números fracionários e suas operações.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



Equação de 1o. Grau. Sistema métrico decimal. Medidas de distância, volume e massa.

Legislação: Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista, Título IV capítulo V.

OPERADOR DE COMPUTADOR

Língua Portuguesa: Alfabeto, separação de sílabas, acentuação, substantivos (gênero, número, grau), compreensão de textos, sinônimos, antônimos e conjugação de verbos.

Matemática: Adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas usando as quatro operações. Números fracionários e suas operações. Equação de 1o. Grau. Medidas de tempo, distância, volume e massa. Sistema métrico decimal.

Análise do programa a ser usado na operação. Adequação dos mecanismos de controle do computador e equipamentos complementares ao programa fornecido. Reconhecimento e análise do fluxograma estabelecido para a operação. Cuidados com o equipamento. Conhecimento de sistemas operacionais: DOS e SDD. Backup com fita streamer e de rolo.

Legislação: Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista, Título IV, Capítulo V.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Funcionamento, operação e manutenção de máquinas de terraplenagem de pequeno e médio porte (retro-escavadeiras, moto-niveladoras, pás-carregadeiras e trator de lâminas).

Língua Portuguesa: Alfabeto, separação de sílabas, acentuação, substantivos (gênero, número e grau) e compreensão de textos.

Matemática: Adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas usando as quatro operações.

ORIENTADOR ESPORTIVO

Língua Portuguesa: Fonética, Morfologia, Sintaxe - concordância, regência, colocação e estruturas sintáticas. Ortografia - acentuação e divisão silábica; Pontuação; Semântica, Análise Sintática e Interpretação de texto.

Matemática: Operações Fundamentais (Números Inteiros e Fracionários). Sistemas de Medidas (Decimais e Não Decimais). Geometria (Perímetros, Áreas e Volumes). Razão e Proporção. Regra de Sociedade (simples e composta). Regra de Três (Simples e Composta). Porcentagem. Juros (Simples e Compostos). Descontos Simples (Por Dentro e Por Fora). Equações (1o. e 2o. Graus). Sistema de equações com duas incógnitas.

Conceitos, Princípios, Finalidades e Objetivos da Educação Física:

Condicionamento físico: metodologia, métodos e organização desportiva.

Fundamentos técnicos e táticos, regras, equipamentos e instalações utilizadas nos seguintes desportos: Atletismo, basquetebol, ginástica, handebol, natação, recreação, voleibol e futebol.

Princípios fundamentais - conceitos, anatomia, noções básicas de fisiologia do esforço e de socorro de urgência.

Legislação: Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista, Título IV, Capítulo V e Título VII capítulo VII.

PADEIRO

Noções de ingredientes e dosagens necessárias à confecção da massa. Homogeneização de ingredientes. Corte, enrolamento e cozimento da massa. Controle de qualidade dos produtos. Equipamentos e utensílios. Conservação de alimentos. Compreensão de Receitas. Higiene.



Língua Portuguesa: Alfabeto, separação de sílabas, acentuação, substantivos (gênero, número e grau) e compreensão de textos.
Matemática: Adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas usando as quatro operações. Medidas de massa e volume. Medidas de Temperatura.

PAJEM

Noções de saúde e higiene da criança. Lazer e recreação.
Língua Portuguesa: Alfabeto, separação de sílabas, acentuação, substantivos (gênero, número, grau), compreensão de textos. Sinônimos, antônimos e conjugação de verbos.
Matemática: Adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas usando as quatro operações. Números fracionários e suas operações. Equação de 1o. Grau. Sistema métrico decimal. Medidas de tempo, distância, volume e massa.
Legislação: Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista, Título IV capítulo V.

PEDREIRO

Noções de materiais e formas de execução de trabalhos de construção. Preparo de argamassa. Assentamento. Construção de alicerces. Reboque. Prumo e nivelamento de estruturas. Andaimes. Noções de segurança do trabalho.
Língua Portuguesa: Alfabeto, separação de sílabas, acentuação, substantivos (gênero, número e grau) e compreensão de textos.
Matemática: Adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas usando as quatro operações. Medidas de massa e volume.

PINTOR

Tipos de tinta. Misturas de tinta. Preparo do material a ser pintado. Conservação e limpeza de material de pintura.
Língua Portuguesa: Alfabeto, separação de sílabas, acentuação, substantivos (gênero, número e grau) e compreensão de textos.
Matemática: Adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas usando as quatro operações. Medidas de massa e volume.

PROGRAMADOR DE COMPUTADOR

Língua Portuguesa: Fonética, Morfologia, Sintaxe - concordância, regência, colocação e estruturas sintáticas. Ortografia - acentuação e divisão silábica; Pontuação; Semântica, Análise Sintática e Interpretação de texto.
Matemática: Operações Fundamentais (Números Inteiros e Fracionários). Sistemas de Medidas (Decimais e Não Decimais). Geometria (Perímetros, Áreas e Volumes). Razão e Proporção. Regra de Sociedade (simples e Composta). Regra de Três (Simples e Composta). Porcentagem. Juros (Simples e Compostos). Descontos Simples (Por Dentro e Por Fora). Equações (1o. e 2o. Graus). Sistema de equações com duas incógnitas. Elaboração e compreensão de fluxogramas. Conversão de fluxogramas em linguagem de programação. Preparação de manuais e instruções de operação. Documentação de Sistemas. Conhecimento de linguagens: COBOL, CLIPPER, ANS e SDD.
Conhecimento de sistemas operacionais: DOS e SDD.
Legislação: Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista, Título IV, Capítulo V.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



SERVENTE

Língua Portuguesa: Compreensão de textos voltados para a rotina do trabalho a ser executado, tais como: Conservação e limpeza de recintos e dependências.

Matemática: Adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas usando as quatro operações.

SERVENTE DE OBRAS

Língua Portuguesa: Compreensão de textos voltados para a rotina do trabalho a ser executado, tais como: Transporte de materiais. Escavação de valas e fossa. Preparo de materiais e equipamentos para a utilização. Noções de montagem de andaimes e noções sobre segurança do trabalho.

Matemática: Adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas usando as quatro operações.

SERVIDOR BRAÇAL

Língua Portuguesa: Compreensão de textos voltados para a rotina do trabalho a ser executado, tais como: Conservação e limpeza de ruas, parques, jardins, rios, e córregos.

Matemática: Adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas usando as quatro operações.

TECNICO DE CONTABILIDADE

Língua Portuguesa: Fonética, Morfologia, Sintaxe - concordância, regência, colocação e estruturas sintáticas. Ortografia - acentuação e divisão silábica; Pontuação; Semântica, Análise Sintática e Interpretação de texto.

Matemática: Operações Fundamentais (Números Inteiros e Fracionários). Sistemas de Medidas (Decimais e Não Decimais). Geometria (Perímetros, Áreas e Volumes). Razão e Proporção. Regra de Sociedade (simples e Composta). Regra de Três (Simples e Composta). Porcentagem. Juros (Simples e Compostos). Descontos Simples (Por Dentro e Por Fora). Equações (1o. e 2o. Grau). Sistema de equações com duas incógnitas.

Contabilidade Geral: Conceito e campo de atuação; Patrimônio e suas Variações; Escrituração; Métodos, Diário, Razão; Livros Auxiliares; Fatos Contábeis; Registros de Operações Mercantis e de Serviços; Ajustes e levantamento de demonstrativos Financeiros.

Contabilidade Pública: Conceito e campo de atuação, Bens Públicos (conceito e classificação); Orçamento (conceito, elaboração e regime orçamentário); Créditos Adicionais (conceito e classificação); Receitas e Despesas Orçamentárias (estágios e classificação); Receitas e Despesas extra-orçamentárias; Sistema de Contas (conceito e classificação); Demonstrativos Contábeis (Balanços Orçamentários, Financeiro Patrimonial e Demonstrativo das Variações Patrimoniais).

Legislação: Lei No. 4.320, de 17 de março de 1964; Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista, Título IV capítulo V e Título V.

TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Língua Portuguesa: Fonética, Morfologia, Sintaxe - concordância, regência, colocação e estruturas sintáticas. Ortografia - acentuação e divisão silábica; Pontuação; Semântica, Análise Sintática e Interpretação de texto.

Matemática: Operações Fundamentais (Números Inteiros e Fracionários). Sistemas de Medidas (Decimais e Não Decimais). Geometria (Perímetros, Áreas e Volumes). Razão e Proporção. Regra de Sociedade (simples e Composta). Regra de Três (Simples e Composta). Porcentagem. Juros



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



(Simples e Compostos). Descontos Simples (Por Dentro e Por Fora). Equações (1o. e 2o. Graus). Sistema de equações com duas incógnitas. Determinação de fatores de risco. Estabelecimento de normas e procedimentos de segurança. Inspeção de equipamentos. Proteção contra incêndios. Utilização de equipamentos de segurança. Exame de condições de ocorrências de acidentes. Elaboração e estatísticas de acidentes. Instrução de normas de segurança. CIPA.
Legislação: Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista, Título IV, capítulo V.

TELEFONISTA

Ética Profissional (atendimento e informações de rotina);
Manuseio de listas telefônicas; Normas e cuidados na operação do P(A)BX.; Ligações urbanas e interurbanas; Tarifas e horários; Serviços da Telesp.
Língua Portuguesa: Alfabeto, separação de sílabas, acentuação, substantivos (gênero, número e grau) e compreensão de textos.
Matemática: Adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas usando as quatro operações.

VIGIA

Inspeção, ronda e segurança.
Língua Portuguesa: Alfabeto, separação de sílabas, acentuação, substantivos (gênero, número e grau) e compreensão de textos.
Matemática: Adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas usando as quatro operações.



GABINETE DO PREFEITO

N.º _____

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, _____ de _____ de 1990



DECRETO N.º 7353
de 26 de novembro de 1990

Dispõe sobre a regulamentação de concursos públicos para provimento dos empregos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

O Senhor **NICOLA CORTEZ**, Prefeito Municipal da Estância de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do artigo 7º, da Lei Complementar nº 01/90.

Decreta:-

Artigo 1º - Cabe à comissão, de que trata o § 3º, do artigo 106, da Lei Orgânica do Município, com o auxílio do Departamento de Administração, a organização e realização de concursos para provimento dos empregos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

Parágrafo único - A comissão, a que se refere o "caput" deste artigo, será constituída pelo Chefe do Executivo Municipal, através de Portaria, dela não podendo fazer parte servidores municipais nem agentes políticos.

Artigo 2º - A Comissão Organizadora elaborará e o Departamento de Administração publicará, para cada concurso, edital que deverá conter:-

- a) requisitos gerais de inscrição.
- b) requisitos especiais exigidos para o exercício do cargo, tais como nível de escolaridade, experiência de trabalho, capacidade física e mental, etc.;
- c) modalidade do concurso a ser realizado (de provas ou de provas e títulos);
- d) as matérias sobre as quais versarão as provas e os respectivos programas;
- e) os títulos a serem considerados;
- f) valor de cada prova e/ou títulos e critérios para determinação da nota final;
- g) especificação do emprego a que se destina o concurso;
- h) número de vagas a serem preenchidas;
- i) critério de classificação dos candidatos, inclusive para ficar habilitado à prova oral, se houver, e critério de preferência em caso de empate;
- j) prazo para recebimento das inscrições;
- l) forma de comprovação dos requisitos exigidos para inscrição;
- m) prazo de validade do concurso, e
- n) outras condições que forem julgadas necessárias.

-segue-



GABINETE DO PREFEITO

N.º _____

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, _____ de _____



§ 1º - São requisitos gerais para inscrição em concurso:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II - possuir 18 (dezoito) anos completos;
- III - estar quite com o serviço militar, se for o caso, e
- IV - estar no gozo dos direitos políticos.

§ 2º - O prazo de validade do concurso será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

Artigo 3º - A inscrição para qualquer concurso será feita pelo próprio candidato ou por procurador com poderes especiais.

Artigo 4º - Os pedidos de inscrição serão recebidos pelo Departamento de Administração, cabendo à Comissão Organizadora decidir sobre o deferimento por maioria simples de votos.

Artigo 5º - A relação dos candidatos inscritos, com a indicação dos números que lhes forem atribuídos, e a relação dos que tiverem suas inscrições indeferidas serão publicadas no órgão encarregado de divulgar os atos oficiais da Prefeitura Municipal.

§ 1º - Do indeferimento da inscrição caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias, a contar da publicação prevista no "cáput", ao Prefeito Municipal.

§ 2º - Interposto o recurso e não julgado até o início das provas, o candidato delas poderá participar condicionalmente até o advento da decisão do Prefeito Municipal, permanecendo no concurso se a mesma lhe for favorável e dele sendo excluído em caso contrário.

Artigo 6º - Compete à Comissão Organizadora constituir as bancas encarregadas da preparação e aplicação da(a) prova(s) e julgamento da(s) mesma(s).

Artigo 7º - As provas serão realizadas em dia, hora e local fixados no edital ou em avisos, que deverão ser divulgados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Artigo 8º - Sómente será admitido à prestação da prova o candidato que, ao ingressar no recinto onde ela se realizará, comprovar sua identidade mediante documento hábil.

Artigo 9º - Não haverá segunda chamada para qualquer das provas.

P.

-segue-



CABINETE DO PREFEITO

N.º _____

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, _____ de _____ de _____



Artigo 10 - Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão do concurso:-

- I - Comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao concurso, bem como consultar livros ou apontamentos, salvo as fontes informativas que forem autorizadas pela Banca Examinadora;
- II - Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, na companhia de Fiscal.

Artigo 11 - As salas onde se realizarem as provas serão fiscalizadas por elementos designados pela Comissão Organizadora, vedado o ingresso nelas de pessoas estranhas.

Artigo 12 - As provas escritas, sob pena de nulidade, não serão assinadas pelo candidato e nem poderão conter qualquer sinal que permita a identificação de seu autor.

§ 1º - A assinatura do candidato será lançada em talão descartável, que terá o número de identificação repetido na prova.

§ 2º - Os talões de identificação, colocados em sobre-carta fechada e rubricada, ficarão sob a guarda da Comissão Organizadora.


§ 3º - Sómente após a conclusão do julgamento das provas serão identificados seus autores, através de ato público, em local, dia e hora previamente anunciados.

Artigo 13 - Nos concursos poderão ser considerados como título:

- a) frequência e conclusão de cursos, segundo a natureza e as exigências do cargo concursado;
- b) experiência de trabalho, com preferência no serviço público municipal;
- c) trabalhos publicados, e
- d) outras atividades reveladoras da capacidade do candidato.

Parágrafo Único - Os títulos deverão ser devidamente comprovados e ter direta relação com as atribuições dos cargos em concurso.

Artigo 14 - As notas atribuídas às provas e os pontos atribuídos aos títulos, bem como a nota final, serão aproximados até décimos, arredondados para 1 (hum) décimo as frações iguais ou superiores a 5 (cinco) centésimos e desprezadas as inferiores.

 -segue-



GABINETE DO PREFEITO

N.º _____

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, _____ de _____



Artigo 15 - Terminada a avaliação das provas e dos títulos, serão divulgados as notas e os pontos respectivos, bem como a média final de cada candidato.

Artigo 16 - No prazo de 5 (cinco) dias, a contar da divulgação referida no artigo anterior, o candidato poderá requerer à Comissão Organizadora revisão das notas atribuídas às provas e dos pontos atribuídos aos títulos.

Parágrafo único - Solicitada a revisão, dar-se-á ela no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Artigo 17 - Ultimadas as providências previstas nos artigos anteriores, será publicado o resultado final do concurso.

Artigo 18 - Quando, na realização do concurso, ocorrer irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial que possa afetar seu resultado, qualquer candidato poderá recorrer ao Prefeito Municipal e este, mediante decisão fundamentada e proferida em 10 (dez) dias, anulará o concurso, parcial ou totalmente, promovendo a apuração de responsabilidade.

Parágrafo único - O recurso previsto neste artigo poderá ser interposto até 5 (cinco) dias após a publicação do resultado final do concurso (art.17).


Artigo 19 - Compete ao Prefeito Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do resultado final, a homologação do concurso, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora.

Artigo 20 - A nomeação deverá obedecer rigorosamente a ordem de classificação.

Parágrafo único - Em caso de empate na classificação terão preferência, sucessivamente, os candidatos:-

- I - Que forem servidores municipais, a qualquer título, à época da classificação;
- II - Que, casados, viúvos, divorciados ou separados - judicialmente, tiverem o maior número de dependentes, e
- III - Que tiverem menos idade.

Artigo 21 - A Comissão Organizadora, antes da abertura de concurso para quaisquer empregos adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto no artigo 111, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a reserva de 10% (dez por cento) - de empregos e de funções para pessoas portadoras de deficiência.

 -segue-



GABINETE DO PREFEITO

N.º _____

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, _____ de _____



Artigo 22 - Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Artigo 23 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas qualquer disposição em contrário.

Bragança Paulista, 26 de novembro de 1990

NICOLA CORTÉZ
Prefeito Municipal

ARNALDO MARTIN NANDY
Procurador Chefe

DOMINGOS ALVES DOS SANTOS
Diretor Dept. Administração

ISNEIA MARIA TORICELLI SOARES
Chefe Divisão Com. Administrativas



3 - d

5
Imp

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Pelo presente instrumento particular de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços que entre si fazem, de um lado o Município de Bragança Paulista, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Av. Antonio Pires Pimentel, 2015, inscrito no CGC/MF sob nº 46.352.746/0001-65, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. NICOLA CORTEZ, de ora em diante denominado simplesmente "CONTRATANTE" e, de outro lado, a empresa -/ OLYNTHO & DUARTE CONSULTORIA S/C LTDA, com sede à Rua Rego Freitas, / 89 - Santa Efigênia, em São Paulo, Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 61.405.239/0001-36, isenta da Inscrição Estadual, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, Sr. HUGO DUARTE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.847.827 e C.I.C. nº 531.-/ 814.688-00, residente e domiciliado em São Paulo - Capital, à Rua Visconde da Luz, 88, aptº 32, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", têm justo e combinado o quanto segue:

CLÁUSULA 1ª - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela "CONTRATADA" para elaboração, realização e aplicação de concurso público, para preenchimento de 592 (quinhentos e noventa e duas) vagas de empregos públicos, de acordo com a relação e quantidades estabelecidas no Anexo I do Edital, constante da Pasta de Convite nº 0048/91, a qual passa a fazer parte integrante o presente contrato.

CLÁUSULA 2ª - O "CONTRATANTE" pagará à "CONTRATADA" a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância total de Cr\$ 3.800.000,00 (três milhões, e oitocentos mil cruzeiros).

PARÁGRAFO 1º - O pagamento da importância referida nesta cláusula será efetuado em 05 (cinco) parcelas, mês a mês, 15 (quinze) dias após a apresentação da respectiva fatura, assim distribuídas:-



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



	VALOR	(%)	DATA
1ª parcela -	Cr\$ 1.140.000,00	30%	25/03/91
2ª parcela -	Cr\$ 760.000,00	20%	25/04/91
3ª parcela -	Cr\$ 760.000,00	20%	25/05/91
4ª parcela -	Cr\$ 570.000,00	15%	25/06/91
5ª parcela -	Cr\$ 570.000,00	15%	25/07/91

PARÁGRAFO 2º - Na importância referida nesta Cláusula estão incluídos todos os custos decorrentes de elaboração, realização e aplicação de concurso, / material utilizado, despesas com transportes do pessoal necessário, / estadia, etc.

PARÁGRAFO 3º - Os valores referentes às taxas de inscrição constituir-se-ão em remuneração para a "CONTRATADA", cuja liberação será feita em 02 (duas) / parcelas da seguinte forma 50% (cinquenta por cento) 10 (dez) dias - / após o encerramento das inscrições e, o restante, 20(vinte) dias após o pagamento da 1ª parcela.

CLAUSULA 3ª - Para garantia da execução do presente contrato, a "CONTRATADA" deverá, no ato da assinatura deste, recolher na Tesouraria Municipal do "CONTRATANTE", uma caução no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros). Esta importância ficará retida até o final da - / prestação de serviços e poderá ser representada em moeda corrente do país, títulos ou carta de fiança.

PARÁGRAFO 1º - A caução de que trata esta cláusula, só será restituída à "CONTRATADA", / por ocasião do término de todos os serviços, descontados eventuais / multas aplicadas e ressarcimento de danos, sem que haja qualquer tipo de correção.

PARÁGRAFO 2º - A devolução da caução será feita - / mediante requerimento da "CONTRATADA" e liberação pelo Departamento Administrativo do "CONTRATANTE".

CLAUSULA 4ª - O prazo para início da elaboração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



dos concursos será imediatamente após a assinatura do presente contrato e emissão da ordem de serviços pelo Departamento Administrativo (DAM) do "CONTRATANTE", devendo estar totalmente concluídos no prazo máximo de 150(cento e cinquenta)dias;

PARÁGRAFO ÚNICO - As vagas referentes aos empregos de Auxiliar de Enfermagem, Assistente Social Jr., Auxiliar de Farmácia, Dentista Jr., Fonoaudiólogo, Merendeira, Médico Jr., médico Veterinário, Nutricionista Jr., Professor I, Psicólogo Jr., e Técnico de Enfermagem, deverão estar -/ preenchidas por candidatos já habilitados no concurso, até 30 de Abril de 1991.

CLAUSULA 5ª - O "CONTRATANTE" estabelecerá locais/ para a realização dos concursos que serão oferecidos à "CONTRATADA", bem como as máquinas para prova de datilografia.

CLAUSULA 6ª - A "CONTRATADA" cobrará, dos candidatos às vagas de empregos públicos, / uma taxa de inscrição que varia de acordo com os seguintes grupos:

- a) Grupo 1 - Constituído por candidatos analfabetos e os que necessitam possuir até o 1º grau completo:- Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros);
- b) Grupo 2 - Constituído por candidatos que necessitem possuir até o 2º grau completo ou equivalente:- Cr\$ 2.100,00 (Dois -/ mil e cem cruzeiros); e
- c) Grupo 3 - Constituído por candidatos que necessitem possuir nível universitário completo:- Cr\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros).

Estas importâncias serão repassadas à "CONTRATADA" nos termos do parágrafo 3º da cláusula 2ª deste contrato.

CLAUSULA 7ª - A "CONTRATADA" deverá executar os -/ serviços de elaboração, realização e aplicação de concurso público de acordo com o Decreto nº 7.353, de novembro de 1990, que dispõe sobre a regulamentação dos mesmos, Anexo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



xo II do Edital referido na cláusula 1ª deste.

CLAUSULA 8ª - A "CONTRATADA" se compromete a prestar toda assessoria necessária à Comissão Organizadora designada pelo "CONTRATANTE" (§3º, do art.106 da L.O.M.), desde a elaboração dos Editais, programas, prazos, tipos de provas, considerações de títulos e demais serviços pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Editais deverão ser publicados pelo "CONTRATANTE", nos prazos previsto em cronograma, podendo a "CONTRATADA" fazer publicações adicionais, se necessárias.

CLAUSULA 9ª - A Comissão Organizadora designada pelo "CONTRATANTE" deverá indicar os empregos, e suas respectivas quantidades, reservados para preenchimento por portadores de deficiências físicas, nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 7.353/90.

CLAUSULA 10ª - As inscrições serão recebidas pelo Departamento Administrativo (DAM) do "CONTRATANTE", nos locais, datas e horários previstos nos editais, respeitada a sistemática de preenchimento de requerimentos, recolhimento da taxa correspondente e tudo o mais que necessário for para o perfeito controle do processo.

PARÁGRAFO 1º - A "CONTRATADA" se obriga a fornecer ao "CONTRATANTE" os formulários apropriados para o recebimento das inscrições. Por ocasião das inscrições, os candidatos receberão da "CONTRATADA" o manual do candidato, contendo todas as instruções sobre o concurso.

PARÁGRAFO 2º - Caberá ao "CONTRATANTE", manter o necessário, postos de informações para esclarecimentos, dirimindo possíveis dúvidas.

PARÁGRAFO 3º - À Medida em que o DAM do "CONTRATANTE" for recebendo as inscrições, imediatamente, mediante protocolo, repassará as fichas de inscrição à "CONTRATADA", para fins de cadastramento dos inscritos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

P. M. B. P. 4
PROC. Nº C. 048/81
VISTO
11/2/81
CÂMARA MUNICIPAL

PARÁGRAFO 4º - Concluído o cadastramento pela "CONTRATADA", esta se obriga a divulgar a listas dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas, em ordem alfabética, contendo: nome, número de inscrição, número do R.G., para publicação.

PARÁGRAFO 5º - O DAM do "CONTRATANTE" deverá receber eventuais recursos de candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, julgadas pelo Prefeito Municipal, estando este devidamente assessorado pela Comissão Organizadora e pela "CONTRATADA". Para o recebimento dos recursos a "CONTRATADA" fornecerá formulários próprios.

PARÁGRAFO 6º - Após o julgamento dos recursos, estes serão processados pela "CONTRATADA", que deverá fazer as alterações devidas.

CLAÚSULA 11ª - A "CONTRATADA" de posse da lista de candidatos com inscrições deferidas e conhecendo os locais colocados, pelo "CONTRATANTE", à disposição / para a realização das provas, fornecerá a listagem necessária à divulgação, contendo a distribuição dos candidatos por locais e datas das provas.

CLAÚSULA 12ª - A Comissão Organizadora designará / as Bancas Examinadoras que se incumbirão da preparação, aplicação e julgamento das provas, de acordo com o programa previsto no Edital do Concurso.

PARÁGRAFO 1º - A preparação das provas consistirá / na elaboração de questões objetivas de múltipla escolha, nível intelectual ou conhecimentos práticos, capazes de melhor avaliar a aptidão do candidato para o exercício do emprego pretendido, montagem dos originais, conferência, impressão, embalagem e lacração das provas.

PARÁGRAFO 2º - O sigilo e a guarda das provas será de responsabilidade única e exclusiva da "CONTRATADA", que as mante-



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



rá em cofre próprio, transportando-as para os locais e aplicação, /
rompendo-se o lacre somente no início das provas.

PARÁGRAFO 3º - A aplicação das provas será feita /
nos dias, horas e locais pré-deter-
minados no cronograma apresentado na proposta da "CONTRATADA", utili-
zando pessoal selecionado pela Comissão Organizadora e devidamente /
treinado pela "CONTRATADA", para os trabalhos de coordenação externa
e fiscalização das salas de provas.

PARÁGRAFO 4º - Será providenciada, pela "CONTRATA-
DA", sinalização adequada dos lo-
cais das provas, visando a disciplinar e facilitar movimentação dos
candidatos.

CLAÚSULA 13ª - Após a aplicação das provas a "CON-
TRATADA", fornecerá para divulgação
o gabarito oficial de correção das mesmas.

CLAÚSULA 14ª - Nos concursos em que forem necessá-
rias provas de datilografia, estas
só serão realizadas após terminadas as provas escritas, em datas lo-
cais e horários que serão divulgados oportunamente.

CLAÚSULA 15ª - A avaliação das provas será feita/
pela "CONTRATADA", através de pro-
cessamento eletrônico de dados, sem que haja qualquer identificação/
dos candidatos, referenciando-se a nota obtida ao número atribuído à
prova escrita.

PARÁGRAFO 1º - Terminada a avaliação das provas, se-
rão fornecidas pela "CONTRATADA", /
listagens contendo: nº da prova e nota obtida, para publicação.

CLAÚSULA 16ª - Posteriormente ao ato público de -/
identificação dos candidatos, a
"CONTRATADA" associará os números das provas com as respectivas no-
tas obtidas, aos nomes dos candidatos, fornecendo listagens, em or-
dem alfabética e de nota contendo: nº do R.G., nº de inscrição, nº



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



da prova, nota obtida. Fornecerá, ainda, listagens de candidatos e candidatas ausentes e os reprovados.

CLAUSULA 17ª - Quando se tratar de concurso para preenchimento de vagas de provas e títulos, estes últimos serão recebidos pelo DAM do "CONTRATANTE", nos locais, datas e horas previstos nos editais, respeitada a sistemática de preenchimento de requerimento e tudo o que mais necessário for para o perfeito controle do processo.

PARÁGRAFO 1º - Serão fornecidos, pela "CONTRATADA" formulários próprios para recebimento dos títulos e dos recibos de entrega dos mesmos, bem como planilha para registro e apuração dos pontos obtidos com os títulos.

PARÁGRAFO 2º - A análise e pontuação dos títulos serão feitas pelo Departamento de Administração (DAM) do "CONTRATANTE", obedecendo os critérios estabelecidos nos editais, mediante assessoria da "CONTRATADA".

PARÁGRAFO 3º - Após pontuados todos os títulos - apresentados, o DAM do "CONTRATANTE" repassará, mediante protocolo, à "CONTRATADA", planilha de apuração dos pontos, para que esta proceda ao processamento da pontuação.

PARÁGRAFO 4º - Concluído o processamento da pontuação dos títulos, serão fornecidos, pela "CONTRATADA", listagens por ordem alfabética, contendo: nome, nº do R.G., nº de inscrição, total e pontos por item e total geral obtido pelo candidato, nos títulos.

CLAUSULA 18ª - Após o processamento das notas obtidas nas provas e da pontuação dos títulos, serão fornecidos pela "CONTRATADA", listagem por ordem alfabética e de classificação, contendo: nome, nº do R.G., nº da inscrição, nota obtida, total de pontos obtidos e classificação obtida por cada candidato, para publicação.

PARÁGRAFO 1º - Os recursos relativos às notas e às pontuações dos títulos, serão rece-



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRÁSILIA

P. M. B. P.
PROC. 11/04841
93
MUNICÍPIO DE BRÁSILIA
DISTRITO FEDERAL
11/11/93
11s. 01

bidos pelo DAM do "CONTRATANTE" e julgados pela Comissão Organizadora e Banca Examinadora, mediante assessoria da "CONTRATADA", respeitadas as devidas competências.

PARÁGRAFO 2º - A "CONTRATADA" fornecerá formulários próprios para o recebimentos de recursos, pelo DAM do "CONTRATANTE", referentes às notas de prova e às pontuações dos títulos.

Após o julgamento do recursos, estes serão processados pela "CONTRATADA", que fará as alterações devidas.

CLAUSULA 19ª - Concluído o processamento dos recursos relativos às notas de provas e pontuações de títulos, serão fornecidos, pela "CONTRATADA", listas por ordem alfabética e de classificação final dos candidatos para publicação.

CLAUSULA 20ª - A "CONTRATADA" se obriga a respeitar integralmente os prazos previstos no edital. Para tanto, programou suas realizações em 04(quatro) grupos distintos, obtidos a partir da prioridade de término, da natureza das vagas oferecidas, do número provável de inscritos e de grau de dificuldades de realização do concurso.

CLAUSULA 21ª - O inadimplemento de quaisquer das cláusulas, pela "CONTRATADA", no todo ou em parte, que não seja por motivo de força maior ou caso fortuito, acarretará no pagamento de uma multa no valor de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, mais a retenção da caução depositada no ato da assinatura deste.

CLAUSULA 22ª - As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

LEI nº 2.486, de 29/06/90

Anexo I - item "r"

Atividade: 2.002-



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

P. M. ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
PRCC. AT. 09
VISTA
49/11/91
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

05/06: 03.07.021.2.002 - 3132
09/04: 08.42.188.2.020 - 3132
11/01: 13.75.428.2.038 - 3132

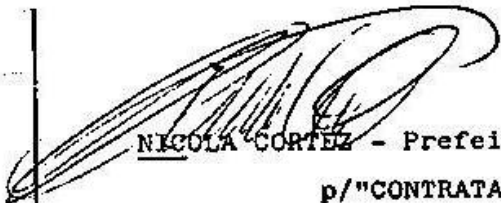
CLÁUSULA 23ª - O "CONTRATANTE" indica como /
único responsável para manter /
contato direto com a "CONTRATADA", o Dr. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, Di-
retor do Departamento Administrativo (DAM) do "CONTRATANTE". Na falta/
deste, por absoluta impossibilidade, somente poderá substituí-lo aque-
le que for indicado pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Portaria.


CLÁUSULA 24ª - Em caso de o "CONTRATANTE" vir
a descumprir, por qualquer mo-
tivo, prazo a ele afeto, à "CONTRATADA" será reservado o direito de, na
mesma proporção, pelo mesmo espaço de tempo, ter o seu prazo dilatado,
sem que isso venha acarretar-lhe qualquer penalidade.

CLÁUSULA 25ª - Fica eleito o Fôro da Comarca/
de Bragança Paulista para diri-
mir quaisquer dúvidas porventura resultantes do presente contrato, com
exclusão de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

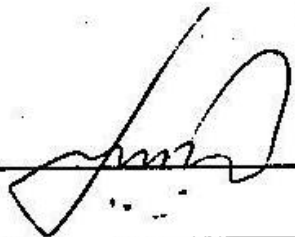
E, por estarem assim justos e contratados, as-
sinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das tes-
temunhas abaixo, registrando-se-o em Livro próprio da Prefeitura Muni-
cipal e publicando-se-o, em seguida.

Bragança Paulista, 28 de fevereiro de 1991


NICOLA CORTEZ - Prefeito Municipal
p/"CONTRATANTE"


HUGO DUARTE - Sócio-Gerente
p/"CONTRATADA"

TESTEMUNHAS:







GABINETE DO PREFEITO

N.º _____

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, _____ de _____ de _____



PORTARIA N.º 7527
de 26 de junho de 1991

Dispõe sobre homologação de concurso público e dá outras providências.

O Senhor NICOLA CORTEZ, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Relatório apresentado pela Comissão nomeada através da Portaria n.º 7458, de 08/03/91, para organizar e realizar concurso público na Prefeitura Municipal,


RESOLVE:

1 - Homologar a 1ª (primeira) fase do concurso público para preenchimento dos empregos vagos de Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Farmácia, Fiscal de Zona Azul, Merendeira, Motorista, Professor I, Técnico de Enfermagem, Assistente Social Jr., Dentista Jr., Fiscal de Tributos Mobiliários, Fonoaudiólogo Jr., Médico Jr. (clínica médica), Médico Veterinário Jr., Nutricionista Jr. e Psicólogo Jr..

2 - Determinar ao Departamento de Administração a expedição do Termo de Posse dos candidatos habilitados para as vagas disponíveis, obedecida a ordem de classificação final, nos termos do Decreto n.º 7353, de 26 de novembro de 1990.

3 - Em atendimento ao disposto no artigo 37 "caput", inciso II do artigo 37 e artigo 41, todos da Constituição Federal e artigo 7º, da Lei Complementar n.º 01, de 31 de maio de 1990, em se tratando de servidor municipal, para ingresso - no emprego concursado, deverá ser apostilado o pedido de demissão do interessado do emprego que ocupava anteriormente.

Bragança Paulista, 26 de junho de 1991


NICOLA CORTEZ
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

N.º

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

BRAGANÇA PAULISTA, DE



PORTARIA N.º 7590
de 09 de setembro de 1991

Dispõe sobre homologação de concurso público e dá outras providências.

O Senhor NICOLA CORTEZ, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o relatório apresentado pela Comissão nomeada através da Portaria nº 7458, de 08/03/91, para organizar e realizar concurso público na Prefeitura Municipal,

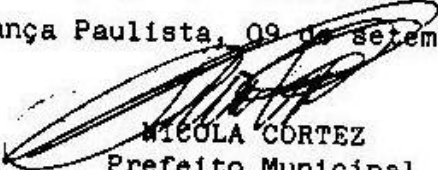
Resolve:

1 - Homologar a 2ª (segunda) fase do concurso público para preenchimento dos empregos vagos de Administrador de Empresa Jr., Advogado Jr., Ajudante Geral, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Agrimensura, Auxiliar de Padaria, Auxiliar Oficial (Operacional), Confeiteiro, Engenheiro Jr. (cível), Escriturário, Fiscal de Posturas, Fiscal de Tributos Imobiliários, Fotógrafo, Jardineiro, Lavador (autos), Mecânico Jr., Médico Jr. (pediatra), Médico Jr. (ginecologia/obstetrícia), Médico Jr. (neurologia), Médico Jr. (oftalmologia), Médico Jr. (psiquiatria), Médico Jr. (traumato/ortopedia), Monitor, Operador de Computador, Operador de Máquinas, Orientador Esportivo, Padeiro, Pajem, Pedreiro, Pintor, Programador de Computador, Servente, Servente de Obras, Servidor Braçal, Técnico de Contabilidade, Técnico de Segurança do Trabalho, Telefonista e Vigia.

2 - Determinar ao Departamento de Administração a expedição do Termo de Posse dos candidatos habilitados para as vagas disponíveis, obedecida a ordem de classificação final, nos termos do Decreto nº 7353, de 26 de novembro de 1990.

3 - Em atendimento ao disposto no artigo 37 "caput", inciso II, do artigo 37 e artigo 41, todos da Constituição Federal e artigo 7º, da Lei Complementar nº 01, de 31 de maio de 1990, em se tratando de servidor municipal, para ingresso no emprego concursado, deverá ser apostilado o pedido de demissão do interessado do emprego que ocupava anteriormente.

Bragança Paulista, 09 de setembro de 1991


NICOLA CORTEZ
Prefeito Municipal